



TRT-12ª REGIÃO
Corregedoria

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

VARA DO TRABALHO DE IMBITUBA

 13-03-2025

 Imbituba

APRESENTAÇÃO

● DA CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 12ª REGIÃO

A Justiça do Trabalho é o ramo do Poder Judiciário que trata, principalmente, dos conflitos decorrentes das relações de trabalho, conforme competência definida no art. 114 da Constituição Federal de 1988.

Para cumprir sua missão, a Justiça do Trabalho desdobra-se em diversas unidades judiciárias pelo país, conforme a necessidade de cada região.

Em Santa Catarina (12ª Região), há 60 varas do trabalho, 14 centros judiciários de métodos consensuais de solução de disputas (Cejuscs) e 13 centrais de apoio à execução (Caexs), distribuídas em 11 circunscrições. Todas essas unidades atuam em conformidade à sua competência territorial e estão vinculadas ao Tribunal Regional, sediado na capital do estado, Florianópolis.

Essas unidades judiciárias representam o primeiro grau de jurisdição e estão à frente do cumprimento, em matéria trabalhista, da garantia constitucional descrita no art. 5º, inc. XXXV: “a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito”.

A Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região insere-se nesse contexto a partir da sua indispensável atribuição regimental (art. 30) de exercer funções de inspeção permanente e periódica, ordinária ou extraordinária, geral ou parcial sobre os serviços judiciários de primeiro grau da Justiça do Trabalho em Santa Catarina.

Outra função importante da Corregedoria Regional, além do ato de fiscalizar, é adotar estratégias voltadas ao auxílio e apoio à gestão judiciária das unidades de primeiro grau.

À Corregedoria, comprometida em sua missão moderna, não basta apontar e corrigir o equívoco, mas preveni-lo. Para tanto, apresenta iniciativas, parcerias, inovações tecnológicas e projetos com vistas a apoiar o primeiro grau de jurisdição, sem evadir-se do papel fiscalizador e corretivo. A fiscalização passa a ser colaborativa.

Assim o faz à luz de seus valores - [credibilidade](#), [efetividade](#), [colaboração](#), [excelência](#), [integridade](#) e [inovação](#) -, sempre buscando melhorar a prestação de serviços ao jurisdicionado.

Esta ata de correição apresenta de forma detalhada e transparente o trabalho colaborativo de fiscalização e orientação às unidades judiciárias realizado anualmente pela Corregedoria nas correições ordinárias presenciais. Além disso, a Corregedoria contribui de forma permanente para a gestão cotidiana e colaborativa das atividades de primeiro grau, oferecendo orientações, informações e recursos tecnológicos atualizados para auxiliar a autoinspeção (gestão realizada pela própria unidade) e diminuir inconsistências e retrabalho.

• DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Narbal Antônio de Mendonça Fileti, esteve na Vara do Trabalho de Imbituba, para a realização da Correição Ordinária objeto do Edital de Correição nº 2/2025, disponibilizado no DEJT e no [portal da Corregedoria](#) Regional em 19-02-2025.



CorOrd nº
0000024-97.2025.2.00.0512



13 de março de 2025



Imbituba

Foram previamente científicadas(os) do trabalho correicional, com o envio do Edital de Correição:



- unidade judiciária correicionada;
- Ministério Público do Trabalho em Santa Catarina; e
- subseção da OAB de Imbituba, Laguna e Garopaba.



Sua Excelência foi recebido pelo Exmo. Juiz Titular Marcel Luciano Higuchi Viegas dos Santos.



Os processos na unidade tramitam em meio eletrônico.

SUMÁRIO

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA	4
1.1. Juiz	5
1.1.1. Atividades de formação continuada	5
1.1.2. Assiduidade do magistrado	5
1.1.3. Atuação no segundo grau de jurisdição	5
1.1.4. Processos conclusos com o prazo vencido	5
1.2. Servidores(as)	6
2. DADOS ESTATÍSTICOS	7
2.1. Audiências	7
2.1.1. Pauta de audiências	7
2.1.2. Audiências realizadas	8
2.2. Movimentação processual	9
2.2.1. Fase de conhecimento	9
2.2.2. Fase de execução	10
2.2.3. Processos em tramitação	11
2.2.4. Incidentes na liquidação e na execução	12
2.2.5. Prazos médios	13
2.2.6. Índice de conciliação	15
2.2.7. Taxas de congestionamento	15
2.2.8. Valores arrecadados	16
2.2.9. Valores pagos aos autores	17
2.2.10. Taxa de recorribilidade	17
2.2.11. Produção e prazo de juízes(as)	18
2.3. Índice Nacional de Gestão do Desempenho - IGEST	20
2.4. Metas TRT-SC	22
2.4.1. Metas 2024	23
2.4.2. Metas 2025	23
3. CORREIÇÃO ANTERIOR	27
4. ANÁLISES E OBSERVAÇÕES	28
4.1. Processo analisado	28
4.2. Constatações	29
4.2.1. Art. 32 da Consolidação dos Provimentos da CGJT	29
4.2.2. Constatações gerais	30

4.2.3.	Instalações da unidade judiciária	31
4.3.	Projeto Garimpo	31
4.3.1.	Cumprimento das metas	31
4.3.2.	Contas judiciais.....	31
4.3.3.	Contas recursais	33
4.3.4.	PROADs abertos.....	34
4.3.5.	Listagens extraídas do Garimpo	35
4.4.	Auditoria das contas judiciais.....	35
4.5.	Observações no processo analisado	36
4.5.1.	Procedimentos e processos analisados antecipadamente e com observações.....	36
5.	DETERMINAÇÕES	37
5.1.	Determinações específicas.....	37
5.2.	Determinações permanentes	37
6.	RECOMENDAÇÕES	39
6.1.	Recomendação específica	39
6.2.	Recomendações permanentes.....	39
7.	REUNIÕES	41
7.1.	Reunião com advogados(as)	41
7.2.	Reunião com o diretor de secretaria.....	42
7.3.	Reunião sobre o Garimpo.....	43
7.4.	Reunião com o juiz titular da vara.....	43
7.5.	Reunião de encerramento com magistrado e servidores(as)	45
8.	DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA	47
8.1.	DE 2 – Protocolos de julgamento com perspectivas de gênero e raça	47
8.2.	DE 4 – Violência contra a mulher – assédio moral, sexual e discriminação	48
8.3.	DE 5 – Sustentabilidade e acessibilidade	49
8.4.	DE 6 – Resolução consensual dos conflitos – combate à litigância abusiva	49
8.5.	DE 17 – Cooperação judiciária.....	50
9.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	51
9.1.	Prazo para resposta	51
9.2.	Reanálise das determinações e recomendações.....	51
9.3.	Solicitações.....	51
9.4.	Encerramento	51

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA



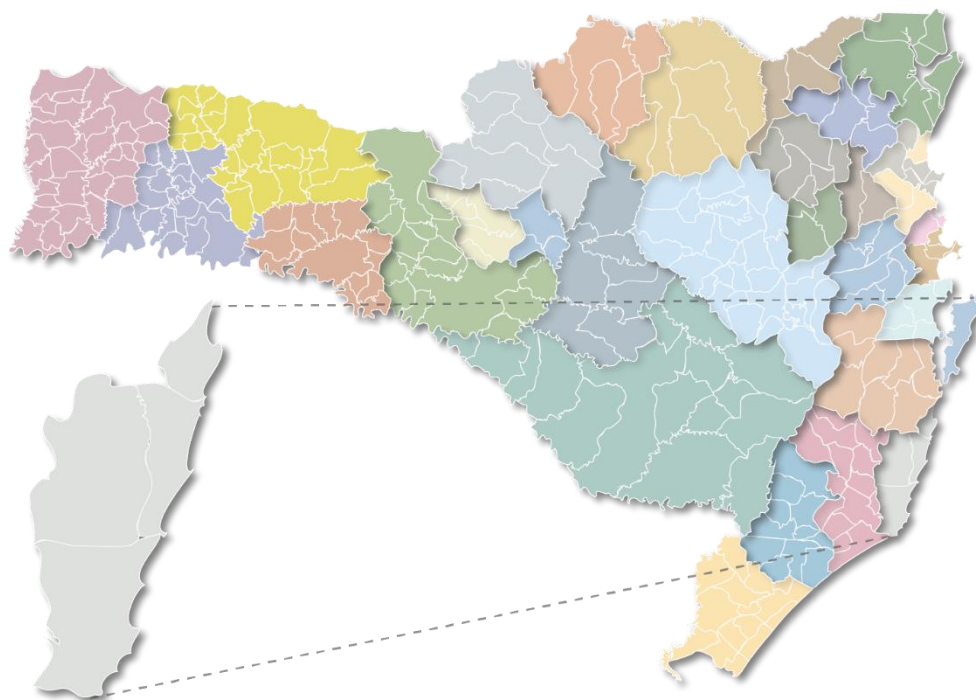
Lei de criação: Lei nº 8.432/1992



Data da instalação: 01-10-1993



Competência territorial: Imbituba, Garopaba, Imaruí e Laguna.



1.1. JUIZ

Juiz Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
Marcel Luciano Higuchi Viegas dos Santos	07-01-2019	Sim*

Fonte: SGP e informações prestadas pelo magistrado. * Obs: Autorizada por meio do Proad nº 5902/2020.

1.1.1. ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA

De acordo com informações prestadas pela Escola Judicial do Tribunal Regional da 12ª Região:

O Exmo. Juiz Titular Marcel Luciano Higuchi Viegas dos Santos realizou **23,5 horas** de atividades de formação continuada nos últimos doze meses, averbadas até o dia 28-02-2025.

1.1.2. ASSIDUIDADE DO MAGISTRADO

Em cumprimento ao disposto no inc. II do art. 32 da [Consolidação dos Proventos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho](#), verifica-se a assiduidade dos(as) magistrados(as) por meio das informações obtidas em questionário, bem como na agenda disponibilizada na [página deste Regional, na internet](#).

O Exmo. Juiz Marcel Luciano Higuchi Viegas dos Santos, Titular, informou que, à exceção dos afastamentos legais e regimentais, e dos períodos de trabalho remoto mediante autorização, comparece regularmente na sede da unidade judiciária para a realização de audiências e que está presente na unidade judiciária em pelo menos três dias por semana, conforme [Recomendação CGJT nº 2/2022](#).

Quanto à agenda disponibilizada na [página deste Regional, na internet](#), constata-se a informação da presença do Exmo. Magistrado.

1.1.3. ATUAÇÃO NO SEGUNDO GRAU DE JURISDIÇÃO

Não houve convocação do Exmo. Juiz Titular, Marcel Luciano Higuchi Viegas dos Santos, para atuar no Tribunal nos anos de 2024/2025.

1.1.4. PROCESSOS CONCLUSOS COM O PRAZO VENCIDO

Em consulta ao [painel Ilumina12](#) no dia 13-03-2025, verificou-se que o magistrado da Vara do Trabalho de Imbituba não possuía processos conclusos para sentença de conhecimento, para decisões em embargos de declaração, para decisões em incidentes (liquidação e execução), bem como para decisões interlocutórias, com os prazos vencidos.

1.2. SERVIDORES(AS)

Servidor(a)	Cargo	Função	Exercício na lotação
Fabricio Cardoso Rita	TJ	Assessor de juiz substituto CJ-01	05-10-2015
Henrique de Carvalho	TJ	Assistente FC-02	1º-09-2008
Katia Caregnatto	TJ	Assist. chefe apoio prep. de audiências FC-04	1º-10-2020
Marco Antônio Dacol	TJ	Assessor de juiz titular de vara CJ-01	07-01-2019
Muriel da Silva Mendes	TJ	Assist. chefe apoio administrativo FC-04	03-08-2015
Rafael Sandin Knabben	TJ	Diretor de secretaria de VT CJ-03	07-01-2019
Raquel Maria Nunes de Oliveira	AJ	Assistente de juiz FC-05	07-12-2021
Raul Pizoni	TJ	Assistente FC-04	02-05-2018
Total de servidores(as):			8
Lotação paradigma para o exercício de 2025 ainda não foi calculada.			

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A unidade conta com um estagiário: Leonardo Nunes Pinheiro.
Fonte: SGP.

De acordo com informação prestada pelo diretor de secretaria em questionário, há duas servidoras em teletrabalho, atendendo ao percentual de 30% conforme determina a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2024](#).

2. DADOS ESTATÍSTICOS

2.1. AUDIÊNCIAS

2.1.1. PAUTA DE AUDIÊNCIAS

Conforme informações do diretor de secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma: “As audiências são designadas nas terças, quartas e quintas, sempre no período da tarde. Caso haja necessidade, são designadas audiências às segundas.”.

De acordo com informação prestada pelo diretor de secretaria em questionário, são realizadas por dia da semana, em média, 6 tentativas de conciliação, 3 encerramentos da instrução, 6 sumaríssimos e 9 ordinários.

No dia 06-03-2025 havia 183 audiências designadas: 138 de instrução, 24 conciliações em conhecimento, 5 em execução e 16 encerramentos da instrução, conforme pesquisa no relatório de audiências do [painel Illumina12](#). Não são consideradas as designadas no Cejusc.

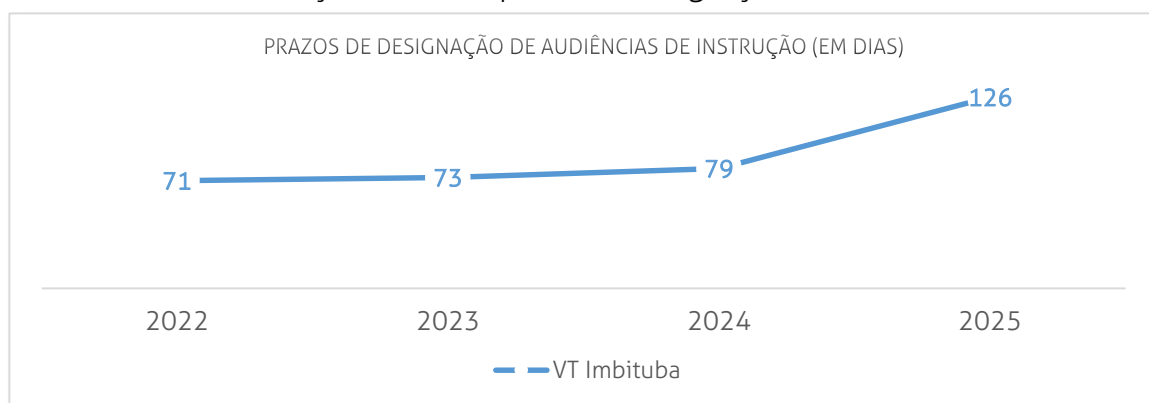
A unidade possui pauta disponibilizada no Sisdiv para oitiva de testemunha, conforme art. 138-A da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#), e inc. I do art. 2º da [Portaria SEAP nº 88/2024](#), de segunda à quarta-feira, das 13h às 16h.

O quadro abaixo apresenta a data mais distante em que há audiências designadas.

Unidade judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras			
	Iniciais*		Instrução	
	Data	Prazo	Data	Prazo
Vara do Trabalho de Imbituba	-	-	10-07-2025	126

Fonte: [Painel Illumina12](#), em 06-03-2025. No cálculo do prazo de designação de audiências não foi efetuado o desconto das férias do Magistrado.

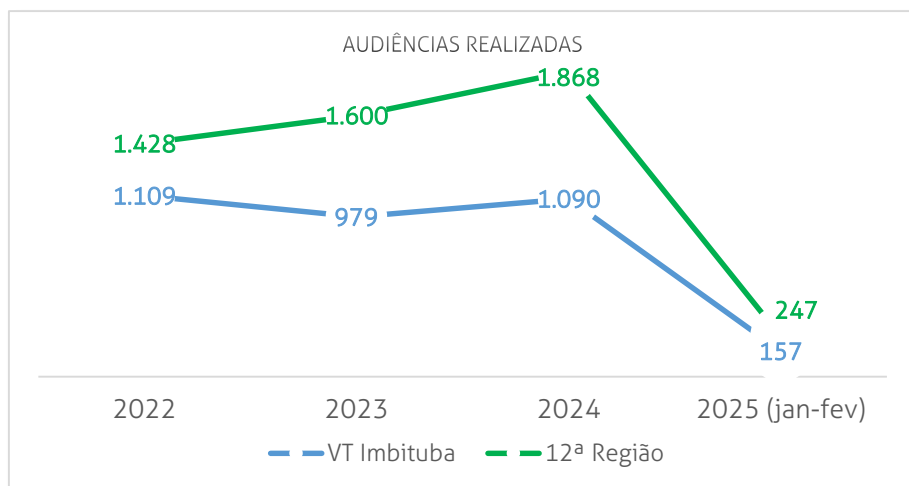
Abaixo, a evolução anual dos prazos de designação de audiências:



Fonte: Atas de Correição dos anos anteriores e [painel Illumina12](#) em 06-03-2025. No cálculo do prazo de designação de audiências não foi efetuado o desconto das férias do Magistrado.

2.1.2. AUDIÊNCIAS REALIZADAS

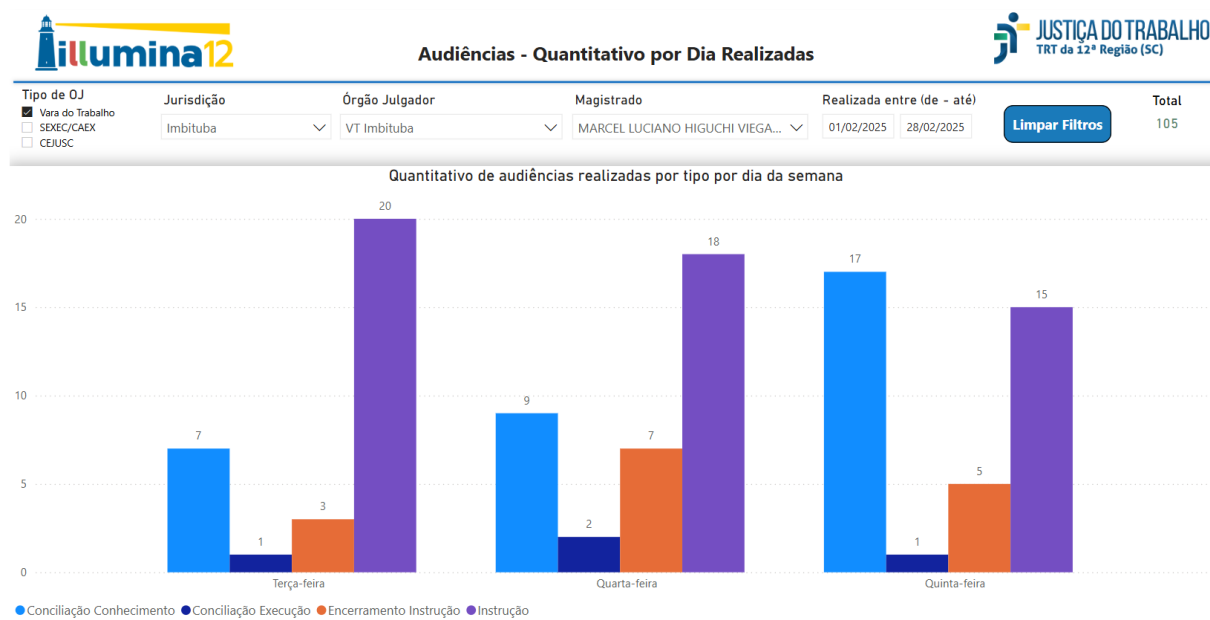
O gráfico abaixo apresenta a quantidade de audiências realizadas na Vara do Trabalho de Imbituba, comparada com a média da 12ª Região, conforme e-Gestão. Todos os tipos de audiência realizadas na unidade judiciária foram consideradas, exceto as realizadas no Cejusc e na Caex.




157 audiências realizadas neste ano.

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de audiências realizadas por dia da semana, conforme consulta no [painel Ilumina12](#):

A) JUIZ TITULAR



O Exmo. Juiz Titular, Marcel Luciano Higuchi Viegas dos Santos, realizou, no período de 1º a 28-02-2025, 33 conciliações em conhecimento, 53 instruções, 15 encerramentos da instrução e 4 conciliações em execução, na Vara do Trabalho de Imbituba.

2.2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os gráficos apresentam dados da vara do trabalho, bem como a média de todas as varas do trabalho da 12ª Região.

Todos os dados de movimentação processual foram obtidos no e-Gestão.

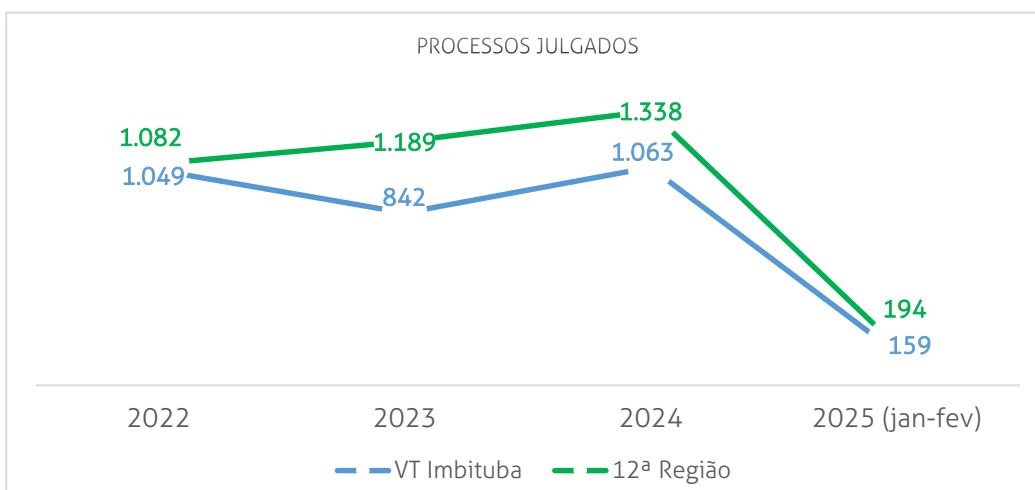
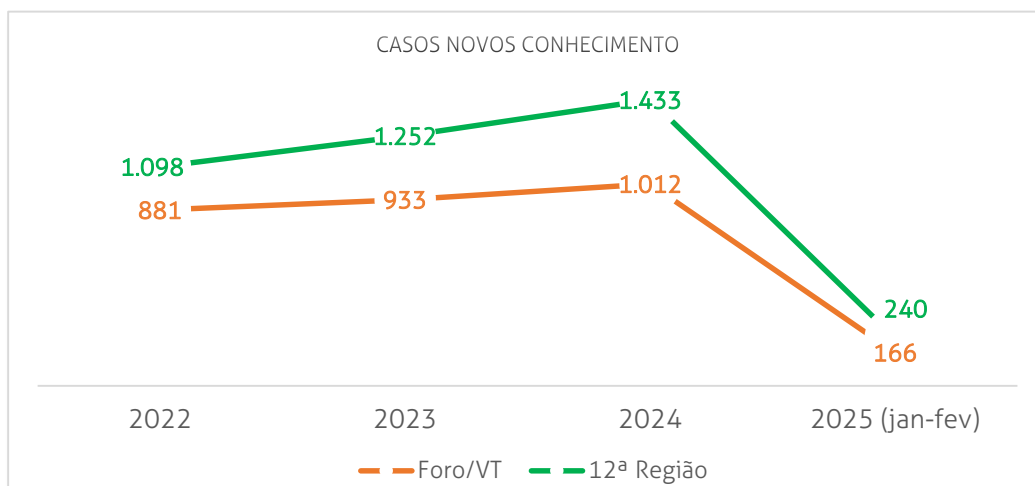
Informações detalhadas sobre a movimentação processual são encontradas na página da Estatística no portal do Tribunal: (<https://portal.trt12.jus.br/estatistica>)

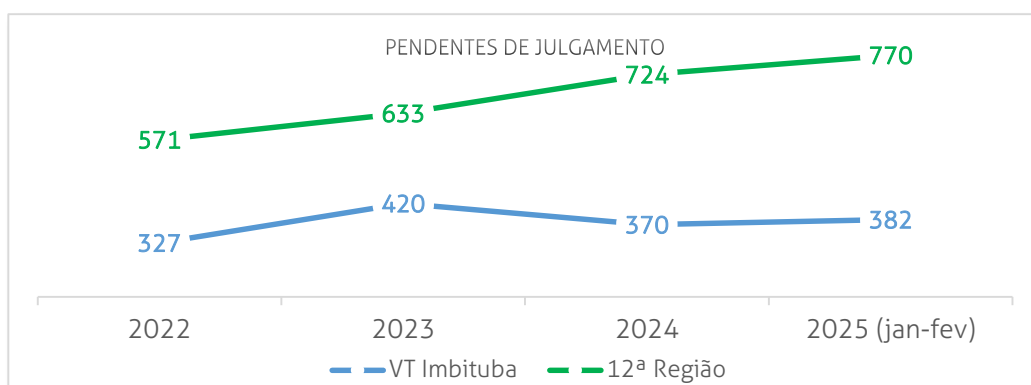


Portal de Estatística

2.2.1. FASE DE CONHECIMENTO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de processos julgados e de processos pendentes de julgamento na fase de conhecimento na Vara do Trabalho de Imbituba, nos últimos quatro anos.





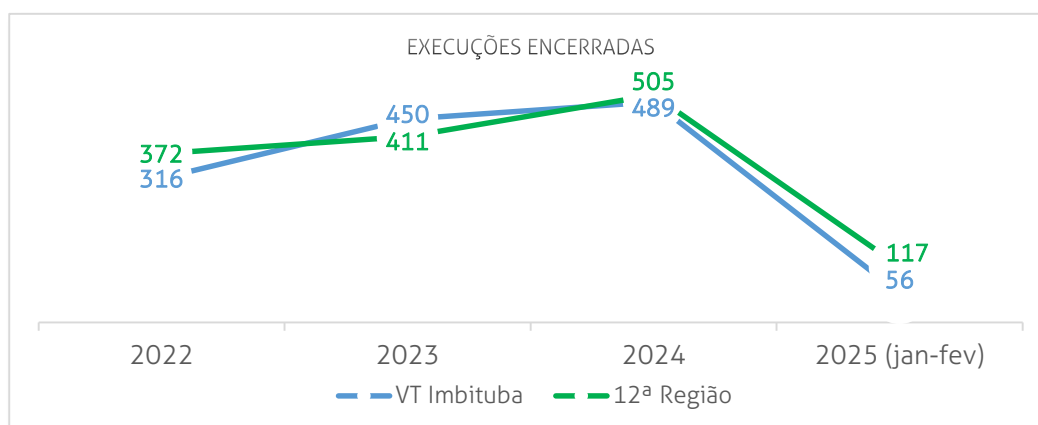
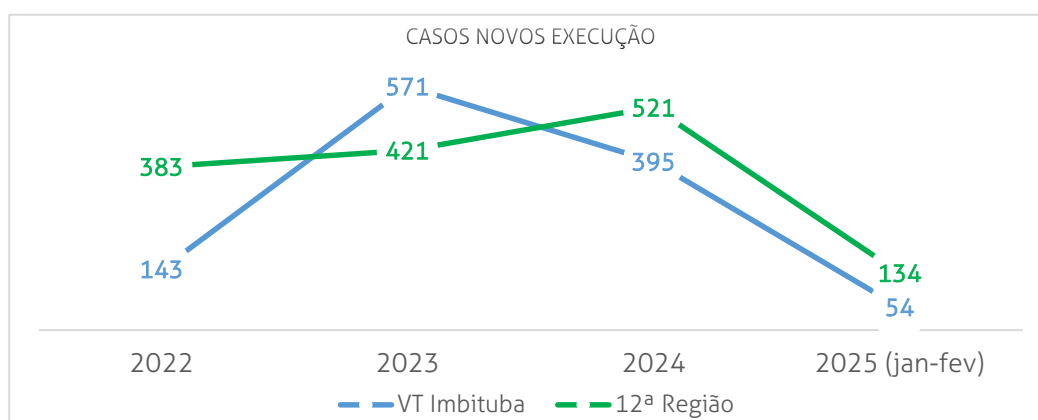
Nos últimos anos, o total de casos novos de conhecimento aumentou na Vara do Trabalho, ainda assim, manteve-se abaixo da média da 12ª Região em todo o período.

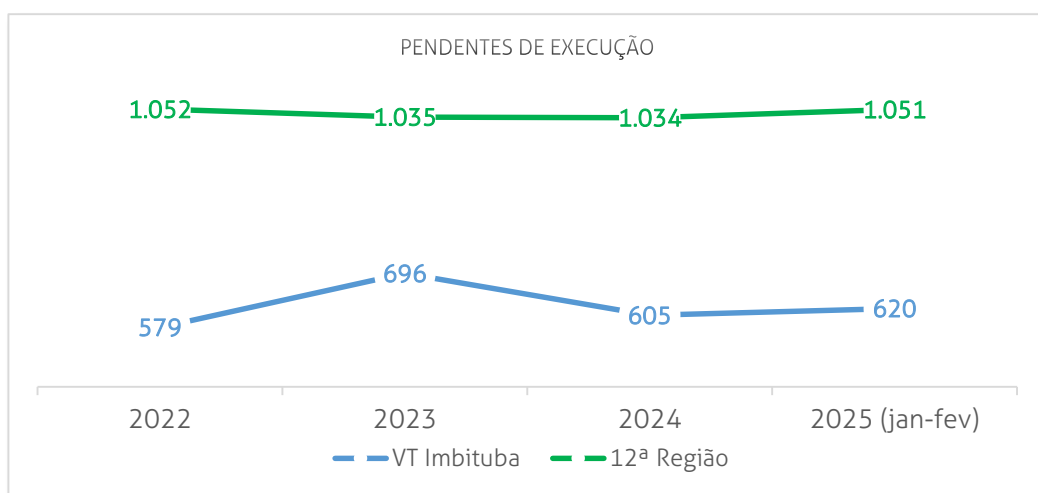
Em relação à quantidade de processos julgados na unidade judiciária, ainda que tenha havido queda em 2023, no geral houve aumento nos últimos anos. Já a quantidade de processos pendentes de julgamento apresentou redução desde 2023, sempre abaixo da média da 12ª Região.



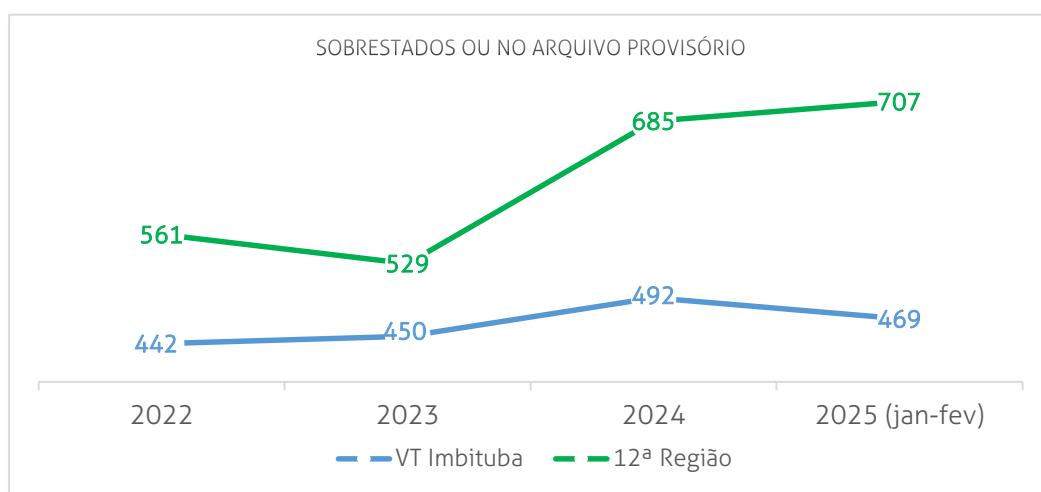
2.2.2. FASE DE EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de execuções encerradas e de processos em tramitação (pendentes) na fase de execução na Vara do Trabalho de Imbituba, nos últimos quatro anos.





Dos processos pendentes na fase de execução, destaca-se abaixo a soma da quantidade de processos sobrestados e arquivados provisoriamente:



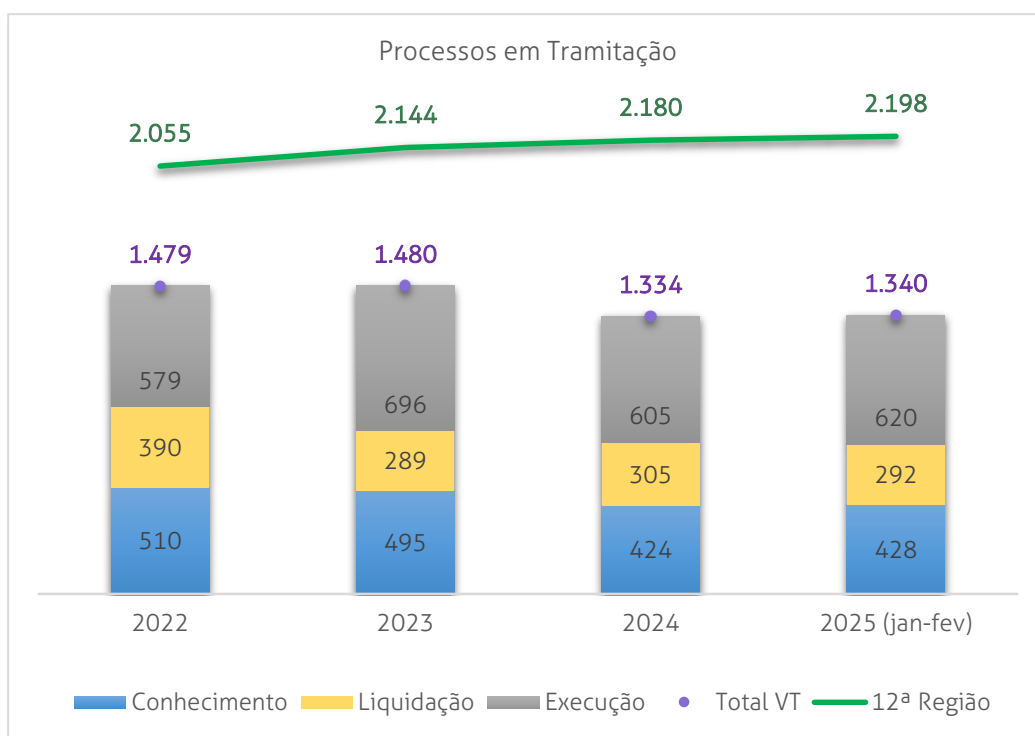
Nos últimos anos, houve aumento na quantidade de casos novos de execução na vara do trabalho. Apesar do aumento, a unidade iniciou menos execuções que a média da 12ª Região em 2025 (jan-fev).

Em relação à quantidade de execuções encerradas na unidade judiciária, houve aumento nos últimos anos. Em 2025 (jan-fev) está inferior à média da 12ª Região. Já a quantidade de processos pendentes de execução reduziu nos últimos anos e se mantém inferior à média da 12ª Região em fevereiro de 2025.



2.2.3. PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

O gráfico abaixo apresenta a quantidade de processos em tramitação em cada fase processual na Vara do Trabalho de Imbituba, nos últimos quatro anos. Não estão incluídos os processos que tramitam em grau recursal.

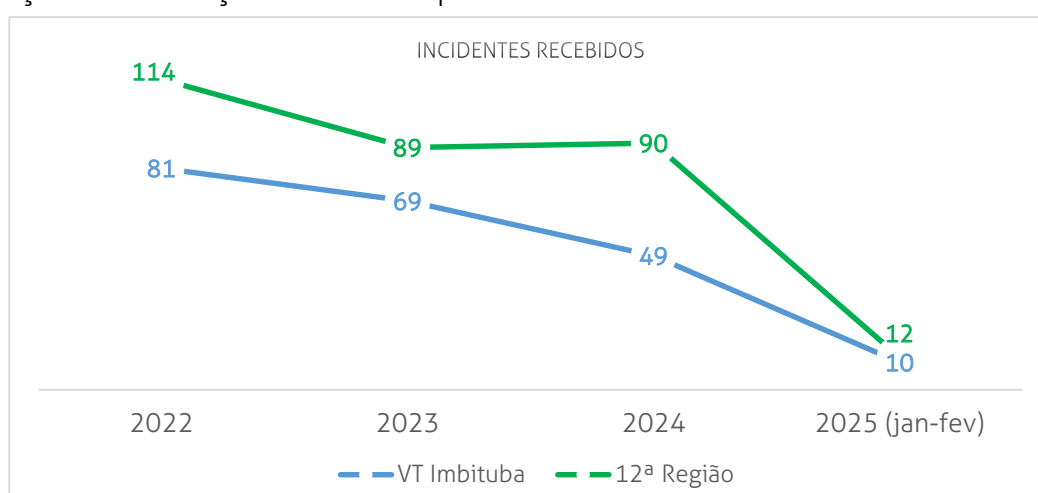


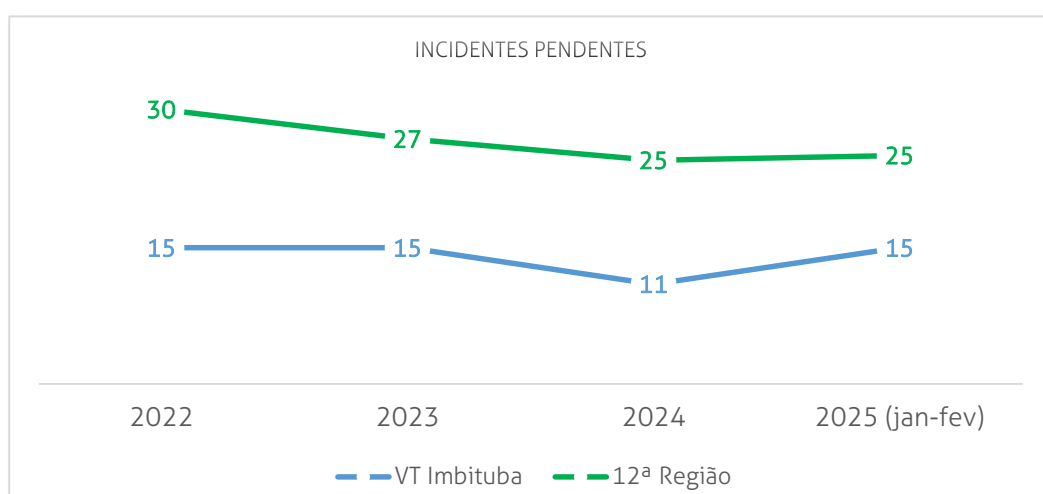
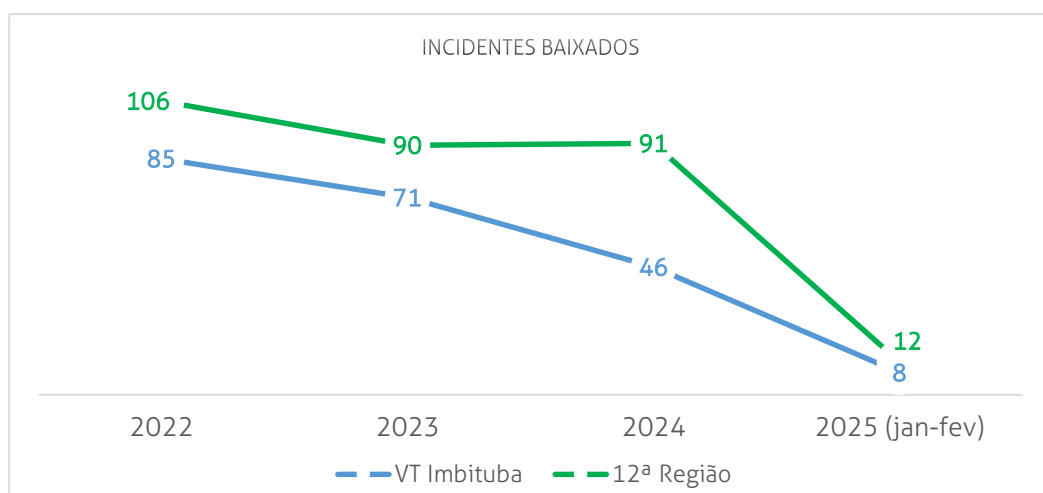
O total de processos em tramitação na unidade, compreendidos os processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento, liquidação e execução, reduziu nos últimos anos e se manteve abaixo da média da 12ª Região em fevereiro de 2025.



2.2.4. INCIDENTES NA LIQUIDAÇÃO E NA EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam os dados referentes aos incidentes nas fases de liquidação e de execução nos últimos quatro anos.



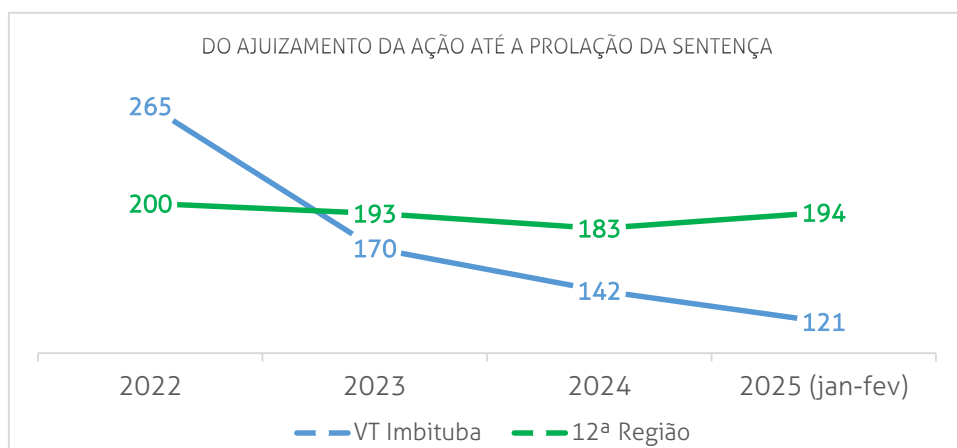


Nos últimos anos, as quantidades de incidentes recebidos e julgados se mantiveram próximas, restando poucos incidentes pendentes.

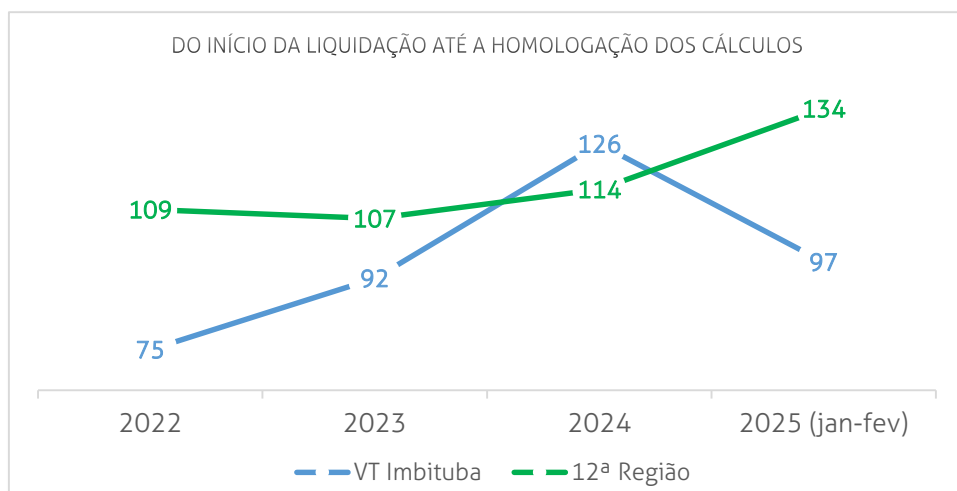


2.2.5. PRAZOS MÉDIOS

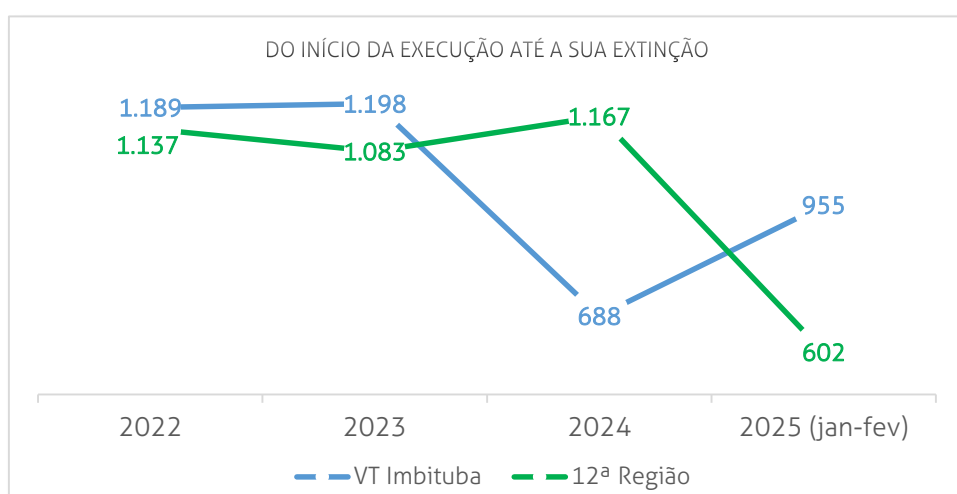
São apresentados abaixo, os principais prazos médios do processo, comparados com as médias do foro trabalhista e da 12ª Região.



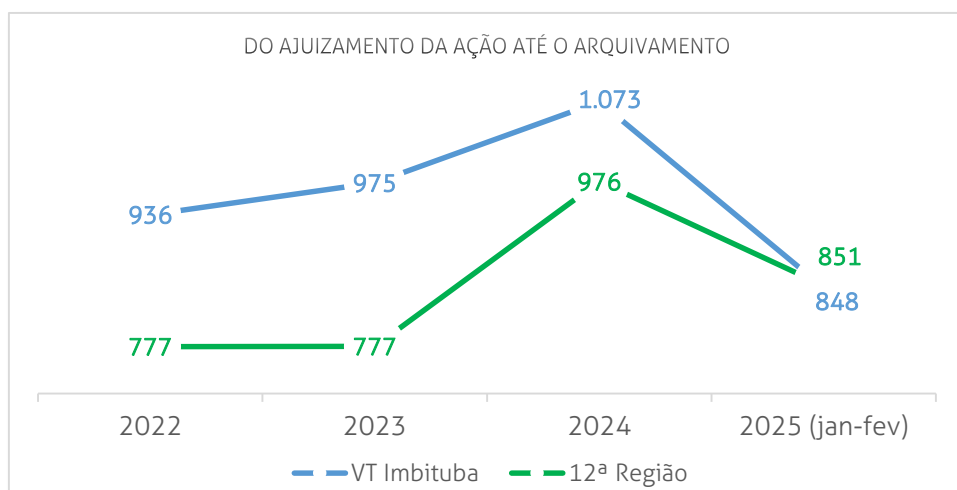
121 dias até a sentença



97 dias para liquidar



955 dias para executar



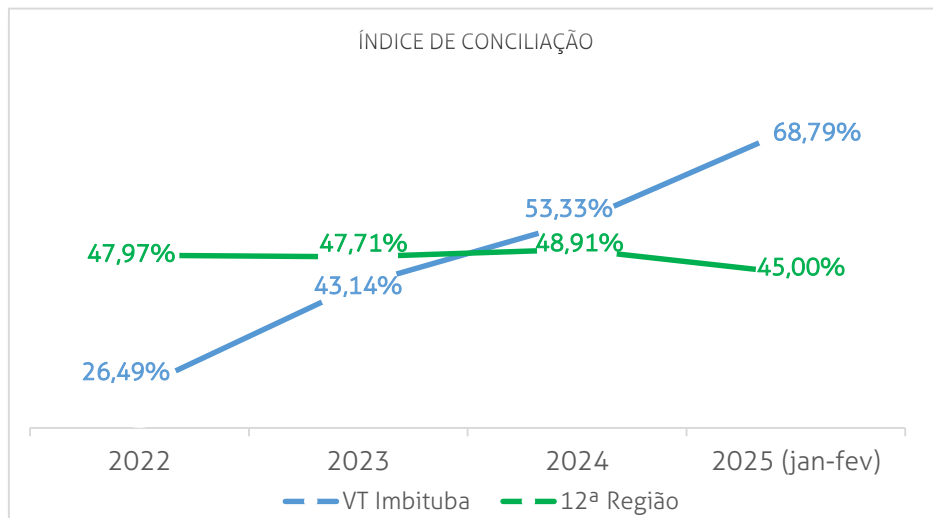
848 dias de duração do processo

Os prazos médios em geral aumentaram nos últimos anos, com exceção do prazo para sentença. Ainda assim, em 2025 (jan-fev) os prazos médios ficaram abaixo da média da 12ª Região, com exceção do prazo de execução.



2.2.6. ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO

O gráfico abaixo apresenta o índice de conciliação na fase de conhecimento na Vara do Trabalho de Imbituba, nos últimos quatro anos.



68,79% dos processos conciliados

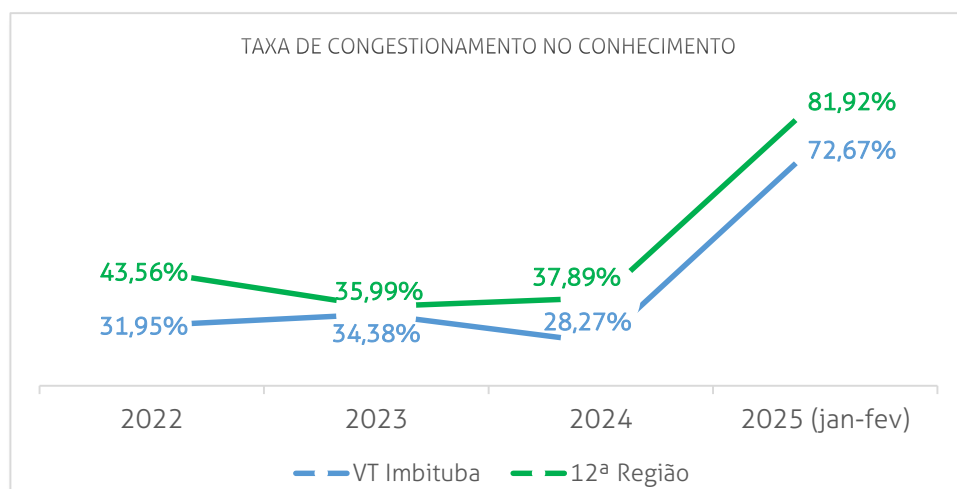
O índice de conciliação da unidade aumentou nos últimos anos e, em 2025 (jan-fev) está acima da média da 12ª Região.



2.2.7. TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

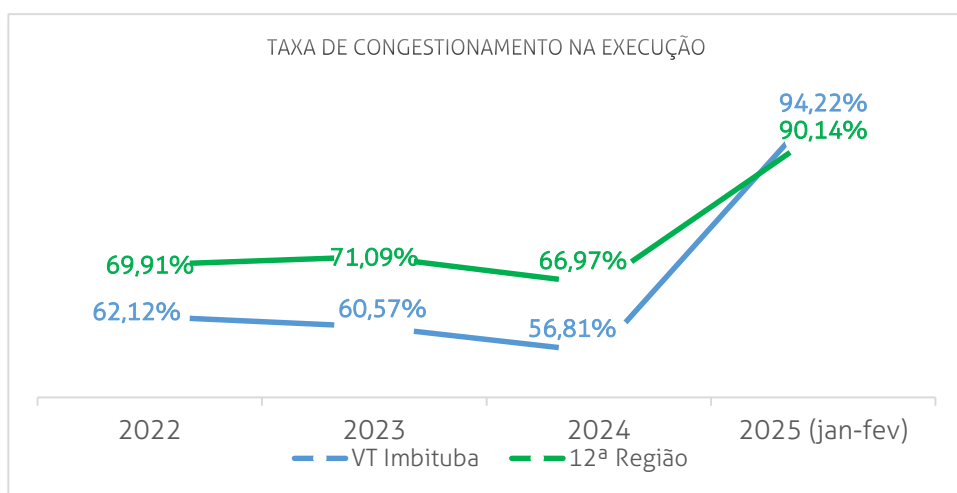
Os gráficos abaixo apresentam as taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução, na Vara do Trabalho de Imbituba, nos últimos quatro anos.

Destaca-se que as taxas de congestionamento são maiores no início do ano, próximas a 100%, reduzindo com o passar dos meses.



Nos últimos anos a taxa de congestionamento na fase de conhecimento se manteve abaixo da média da 12ª Região.



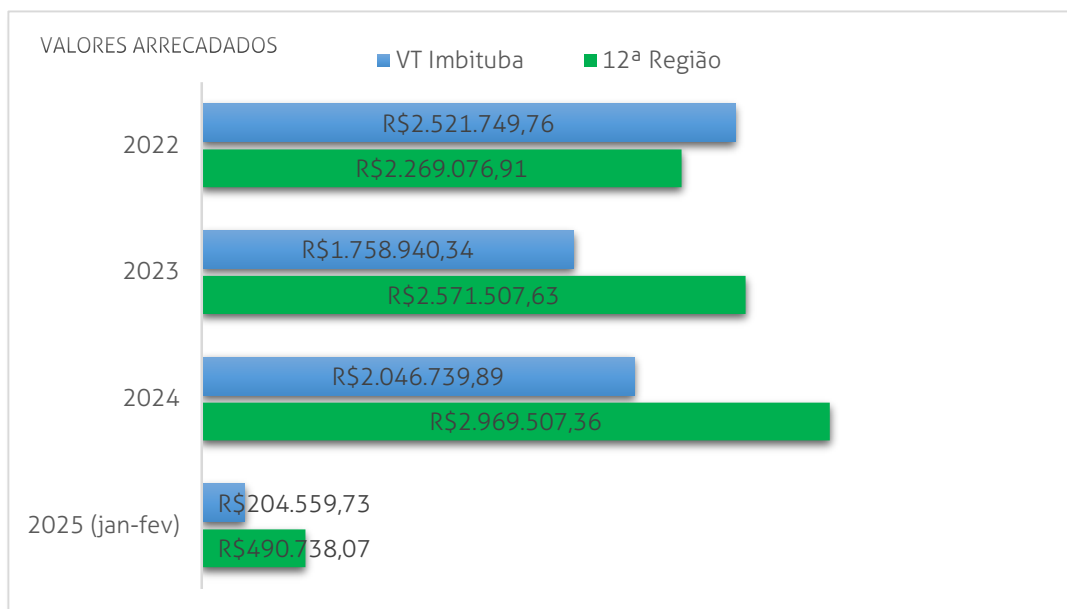


Nos últimos anos a taxa de congestionamento na fase de execução reduziu e se manteve abaixo da média da 12ª Região, embora em 2025 esteja acima da média regional.



2.2.8. VALORES ARRECADADOS

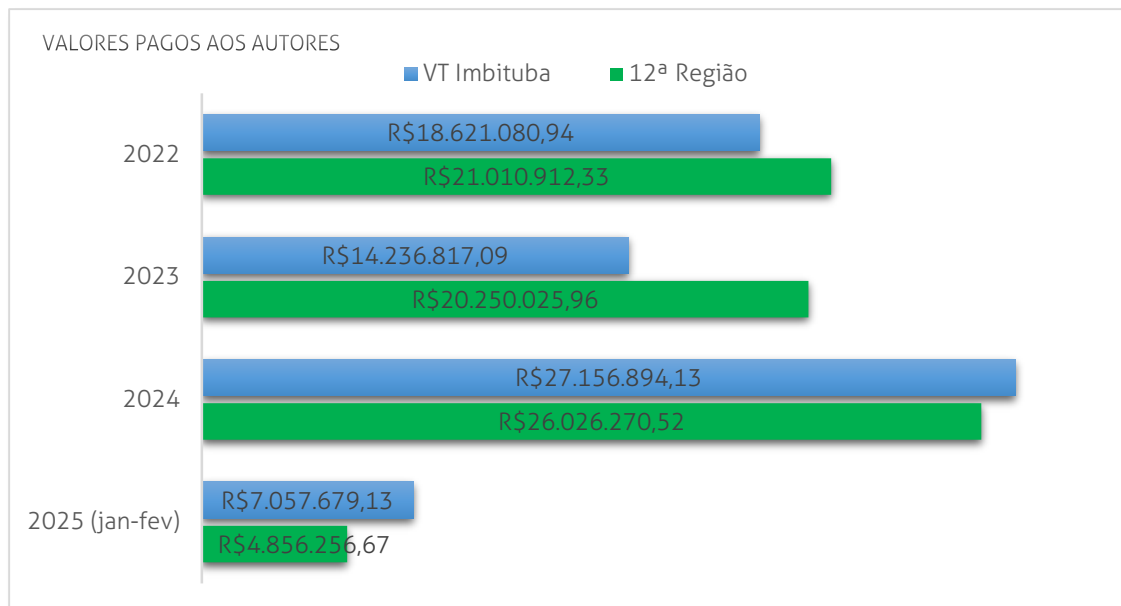
O quadro abaixo apresenta os valores referentes a custas, emolumentos, contribuição previdenciária e imposto de renda arrecadados pela Vara do Trabalho de Imbituba comparados com a média de arrecadação da 12ª Região.



Total arrecadado aos cofres públicos, neste ano, foi de:
R\$204.559,73

2.2.9. VALORES PAGOS AOS AUTORES

O quadro abaixo apresenta os valores pagos aos autores pela Vara do Trabalho de Imbituba comparados com a média de arrecadação da 12ª Região.



Total pago aos autores, neste ano, foi de:
R\$7.057.679,13

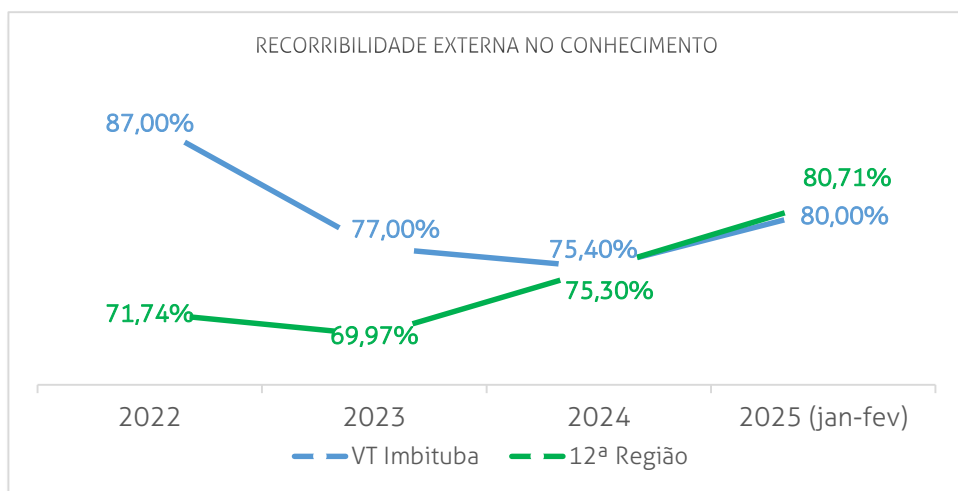
2.2.10. TAXA DE RECORRIBILIDADE

A) EXTERNA

A recorribilidade externa indica a quantidade de recursos interpostos ao Tribunal Regional do Trabalho em relação à quantidade de sentenças que colocam fim à relação processual na fase de conhecimento, excluídas as decisões de homologação de acordo, de extinção do processo por desistência ou renúncia ao direito sobre que se funda a ação e de arquivamento.

Destaca-se que a taxa pode ser superior a 100%, em razão da possibilidade de haver mais de um recurso por sentença.

Em 2025 (jan-fev) a taxa de recorribilidade externa na fase de conhecimento da unidade foi de **80,00%**, inferior à média da 12ª Região, que foi de **80,71%**.

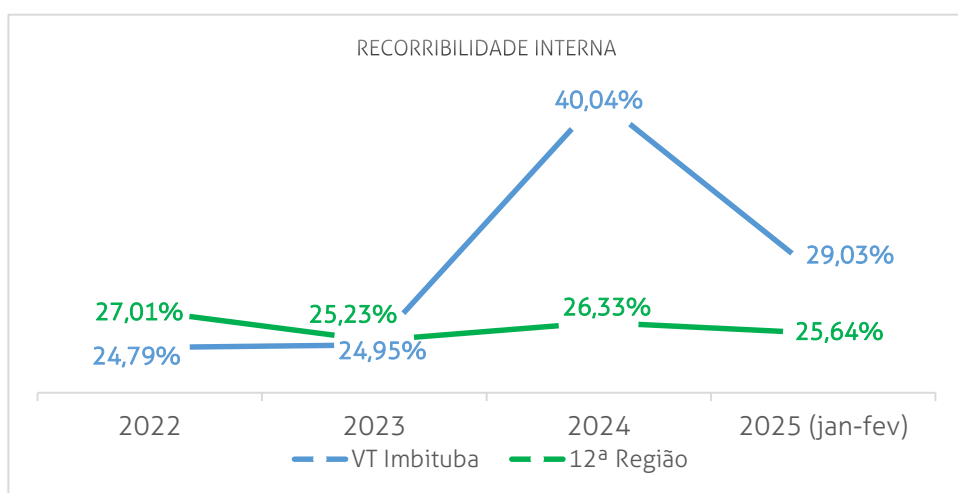


| B) INTERNA

A recorribilidade interna indica a quantidade de recursos de embargos de declaração opostos no 1º grau em relação à quantidade de sentenças proferidas nas fases de conhecimento, liquidação e execução.

Considerando que o e-Gestão não disponibiliza informação de fase processual no item relativo aos Embargos de Declaração opostos, a taxa de recorribilidade interna é calculada com base nos processos com sentenças prolatadas na fase de conhecimento e com sentenças que julgam incidentes nas fases de liquidação e execução.

Em 2025 (jan-fev) a taxa de recorribilidade interna da unidade foi de **29,03%**, superior à média da 12ª Região, que foi de **25,64%**.



| 2.2.11. PRODUÇÃO E PRAZO DE JUÍZES(AS)

A movimentação processual apresentada se refere à produção dos(as) juízes(as) que atuaram em processos da Vara do Trabalho de Imbituba, no ano de 2024 e de janeiro a fevereiro de 2025, inclusive se os atos foram realizados no âmbito de Caex ou de Cejusc.

A) PRAZO MÉDIO PARA JULGAMENTO, PRODUÇÃO DOS(AS) JUÍZES(AS) E PROCESSOS CONCLUSOS PARA PROLAÇÃO DE SENTENÇA

Os quadros abaixo apresentam o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, a quantidade de processos julgados, destacando-se, na coluna ao lado a quantidade de acordos homologados em conhecimento, bem como a quantidade de processos conclusos para prolação de sentenças no final do período.

De acordo com o e-Gestão, o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença é considerado em dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais.

Já a coluna referente à quantidade de processos conclusos com prazo vencido considera os processos conclusos há mais de trinta dias úteis, efetuados os devidos descontos.

ANO: 2024

Magistrado(a)	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produção		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2024	
		Total julgado	Acordos	Total	Prazo vencido
Marcel Luciano Higuchi Viegas dos Santos (Titular)	8,73	1026	504	9	0
Bernardo Moré Frigeri	0,83	19	11	0	0
Camila Torrão Britto de Moraes Carvalho	6,56	10	2	0	0
Ricardo Jahn	9,8	5	3	0	0
Ricardo Philipe dos Santos	1,5	2	0	0	0
Não identificado pelo e-Gestão	-	1	0	0	0

ANO: 2025

Magistrado(a)	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produção		Conclusos para prolação de sentença em 28-02-2025	
		Total julgado	Acordos	Total	Prazo vencido
Marcel Luciano Higuchi Viegas dos Santos (Titular)	6,07	158	97	6	0
Janice Bastos	-	1	0	0	0

| B) AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Os quadros abaixo apresentam as audiências realizadas por juiz(iza) que atuou em processos da Vara do Trabalho de Imbituba, inclusive se a audiência foi realizada no âmbito de Caex ou de Cejusc.

ANO: 2024

Magistrado(a)	Audiências Realizadas							Total
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Inq. de testemunha	Conciliação		
						Conhecimento	Execução	
Marcel Luciano Higuchi Viegas dos Santos (Titular)	0	0	502	327	0	190	68	1087
Ricardo Philipe dos Santos	0	0	1	1	0	0	0	2
Ricardo Jahn	0	0	1	0	0	0	0	1

ANO: 2025

Magistrado(a)	Audiências Realizadas							
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Inq. de testemunha	Conciliação		Total
						Conhecimento	Execução	
Marcel Luciano Higuchi Viegas dos Santos (Titular)	0	1	83	23	0	44	6	157
Ricardo Jahn	0	0	0	0	0	0	0	0

| 2.3. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO - IGEST



Índice que sintetiza diversas informações das varas do trabalho em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das unidades.

Para tanto, são utilizados vários indicadores processuais, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho.



O indicador varia de 0 a 1. Quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da unidade.

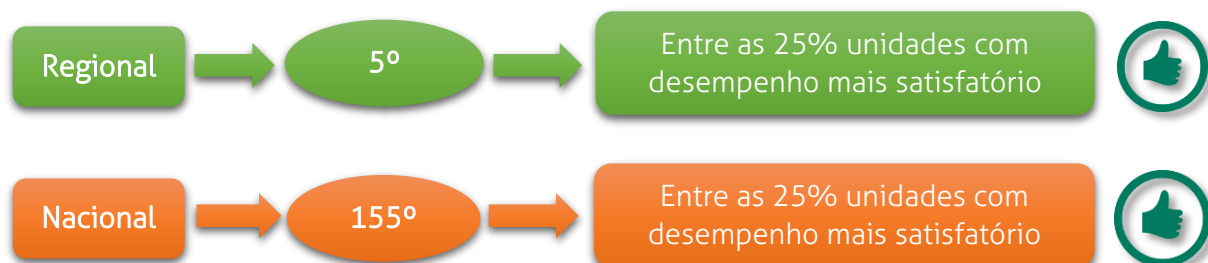


Painel disponibilizado pela Corregedoria Regional para acompanhamento.

Os dados do IGEST são obtidos no e-Gestão.



A Vara do Trabalho de Imbituba, considerando o período de 1º-01-24 até 31-12-24, apresentou o IGEST, no comparativo regional, de **0,3256**, que indica que a unidade está na **5ª** posição na Região. No comparativo nacional, está na **155ª** posição entre 1.568 Varas do Trabalho.



No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Congestionamento Processual	Força de Trabalho
0,1418	0,3857	0,3300	0,3531	0,4175

Não há indicadores com valor acima de 0,500, considerados “de influência negativa”. Todos os indicadores estão dentro do esperado, que é entre 0,0000 e 0,4999.



Para uma melhora no índice, o magistrado e a secretaria devem continuar com o trabalho e dedicação.

Os seguintes indicadores **influenciaram positivamente** (índice abaixo de 0,3):



Idade média do pendente de julgamento: Este indicador mede se a unidade possui processos antigos pendentes de julgamento. Verifica-se que a unidade possui poucos processos nesta situação.



Pendentes: A unidade possuía, em 31-12-24, 1.317 processos pendentes de baixa (424 em conhecimento e 893 em cumprimento de sentença), enquanto a média da 12ª Região é de 2.159 processos.



Taxa de conclusos com o prazo vencido: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conclusos para sentença e a quantidade de conclusos com o prazo vencido. As(os) magistradas(os) não possuíam processos conclusos para sentença com prazo vencido em 31-12-24.



Taxa de solução: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos solucionados e a de recebidos. A taxa da unidade foi de 104,63%, maior que a média da 12ª Região, que foi de 91,05%. Foram solucionados 1.063 processos, tendo sido recebidos 1.016 no período de 1º-01-24 até 31-12-24.

Abaixo, os gráficos de evolução do IGEST:



2.4. METAS TRT-SC

Abaixo, apresenta-se o desempenho da Vara do Trabalho de Imbituba em cada meta instituída pelo TRT-SC no planejamento estratégico atual, referente aos anos de 2024 e 2025 (até fevereiro).

Mais detalhes sobre as metas podem ser encontrados na página da Secretaria de Gestão Estratégica deste Regional:

- <https://portal.trt12.jus.br/node/11126>



Metas
Estratégicas

2.4.1. METAS 2024

Meta	Descrição	CB*	Grau de Cumprimento	Resultado
Meta 1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	27,59%	102,12%	Cumprida
Meta 2 parte 1	Julgar ao menos 98% dos processos autuados até 31-12-2020.	-	102,04%	Cumprida
Meta 2 parte 2	Julgar ao menos 93% dos processos autuados até 31-12-2022.	-	107,53%	Cumprida
Meta 3	Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.	56,71%	160,90%	Cumprida
Meta 5	Reduzir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 65%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).	23,03%	136,87%	Cumprida
100% Digital	80% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.	-	93,09%	Cumprida

* CB = Cláusula de barreira.

2.4.2. METAS 2025

Não obstante o cumprimento das metas ser verificado no final do ano, com dados de janeiro a dezembro, é possível acompanhar a evolução da meta mensalmente, o que é apresentado a seguir.

2.4.2.1. RESUMO - METAS 2025

Meta	Descrição	CB*	Grau de Cumprimento	Resultado**
Meta 1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20-12-2024 a 19-12-2025 ou, como cláusula de barreira, ter a TCL, no conhecimento, menor que 40%.	27,72%	87,06%	Cumprida (CB)
Meta 2 parte 1	Julgar, até 31-12-2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31-12-2023.	-	105,26%	Cumprida
Meta 2 parte 2	Julgar, até 31-12-2025, 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.	-	100,00%	Cumprida
Meta 3	Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio	71,32%	188,33	Cumprida

	2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.			
Meta 5	Reduzir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 65%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).	24,09%	93,55%	Cumprida (CB)
100% Digital	80% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.	-	95,75%	Cumprida
IAD	Baixar quantidade maior de processos do que os distribuídos no período (de 01-08-2024 a 31-07-2025).	-	101,89%	Cumprida

* CB = Cláusula de barreira. ** Resultado parcial.

2.4.2.2. DETALHAMENTO - METAS 2025

A) META 1 - CONHECIMENTO

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20-12-2024 a 19-12-2025 ou, como cláusula de barreira, ter a TCL, no conhecimento, menor que 40%.



Até o mês de fevereiro, o grau de cumprimento da meta de conhecimento da Vara do Trabalho de Imbituba foi de **87,06%.***

Unidade judiciária	Meta de julgamento**	Julgados	Índice de processos julgados	TCL conhec. (%) – CB	Saldo para cumprimento da meta
Vara do Trabalho de Imbituba	170	148	87,06%	27,72%	22

*Atingida pela cláusula de barreira (CB), TCL abaixo de 40%. ** Meta de julgamento = Distribuídos + entraram na meta (dessorbados ou recebidos por redistribuição) – saíram da meta (sobrestados ou remetidos para outra unidade) + 1.

B) META 2 - PROCESSOS ANTIGOS

Parte 1 - Julgar, até 31-12-2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31-12-2023.



Até o mês de fevereiro, o grau de cumprimento da meta de processos antigos da Vara do Trabalho de Imbituba parte 1, foi de **105,86%** em relação aos autuados até 31-12-2023.

Unidade (Procs. Autuados até 2023)	Meta de julgamento	Julgados	% de julgamento	% de cumprimento	Saldo para cumprimento da meta
Vara do Trabalho de Imbituba	406	404	99,51%	105,86%	-23

Parte 2 - Julgar, até 31-12-2025, 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.



Até o mês de fevereiro, o grau de cumprimento da meta de processos antigos da Vara do Trabalho de Imbituba, parte 2, foi de **100,00%** em relação aos autuados até 31-12-2020.

Unidade (Procs. Autuados até 2020)	Meta de julgamento	Julgados	% de julgamento	% de cumprimento	Saldo para cumprimento da meta
Vara do Trabalho de Imbituba	-	-	100,00%	100,00%	0

| C) META 3 - CONCILIAÇÕES

Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.



Até o mês de fevereiro, o grau de cumprimento da meta de conciliações da Vara do Trabalho de Imbituba foi de **188,33%**.

Unidade judiciária	Conciliados	Solucio- nados	Alvo da meta	Índice de conciliação - CB	Grau de cumprimento (%)	Saldo
Vara do Trabalho de Imbituba	97	136	37,87%	71,32%	188,33%	-45

| D) META 5 - CONGESTIONAMENTO

Reduzir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 65%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).



Até o mês de fevereiro, o grau de cumprimento da meta de congestionamento da Vara do Trabalho de Imbituba foi de **93,55%.***

Unidade judiciária	Baixados nos últimos 12 meses	Pendentes de baixa	Suspen- sos	Alvo da meta (%)	Taxa de Congest. Líquida (%) - CB	Grau de cumprimento (%)	Saldo
Vara do Trabalho de Imbituba	2.077	1.327	668	22,53%	24,09%	93,55%	42

*Atingida pela cláusula de barreira (CB).

| E) META JUÍZO 100% DIGITAL

80% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.



Em fevereiro de 2025, a Vara do Trabalho de Imbituba contava com **95,75%** dos processos tramitando no Juízo 100% Digital.

Unidade judiciária	Acervo 100% Digital	Acervo da unidade	Percentual
Vara do Trabalho de Imbituba	1.420	1.483	95,75%

| F) ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA - IAD

Baixar quantidade maior de processos do que os distribuídos no período (de 01-08-2024 a 31-07-2025).



Até o mês de fevereiro, o Índice de Atendimento à Demanda da Vara do Trabalho de Imbituba foi de **101,89%**.

Unidade judiciária	Casos Novos	Baixados	IAD (%)	Saldo para IAD (%)
Vara do Trabalho de Imbituba	1.219	1.242	101,89%	-23

3. CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme subitens 4.5.1 e 4.5.2 da ata da correção ordinária realizada na unidade em 2024, PJeCor CorOrd nº 0000047-77.2024.2.00.0512, durante a correção anterior verificou-se o pleno cumprimento da determinação relacionada à auditoria de contas e o cumprimento parcial das determinações nos demais processos e procedimentos analisados. Foi realizada nova determinação em relação à certidão de sobrestamento, para cumprimento após a correção daquele ano.



No subitem 8.1 da ata da correção anterior constou que:

A unidade deverá comunicar à Corregedoria Regional, por meio do [PJeCor](#), no **prazo de 45 dias corridos**, a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da unidade ou automaticamente pelo sistema:

- I. o cumprimento das determinações específicas, conforme [seção 5](#) desta ata; e
- II. a observação da recomendação específica, conforme [seção 6](#) desta ata.

No PJeCor acima citado, em 26-08-2024 (ID 4803998), o Diretor de Secretaria prestou informações acerca do cumprimento das determinações e observação das recomendações constantes da ata.

No despacho de 11-09-2024 (ID 4860194) foi verificado que o registro de algumas RPVs estava desatualizado no sistema GPrec e que a agenda de presença do magistrado estava desatualizada na internet, tendo sido determinada a regularização, no prazo de 5 dias. Foi solicitado que o magistrado envidasse esforços para reduzir o prazo da pauta de instruções para 90 dias, conforme art. 38 da [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Regional](#).

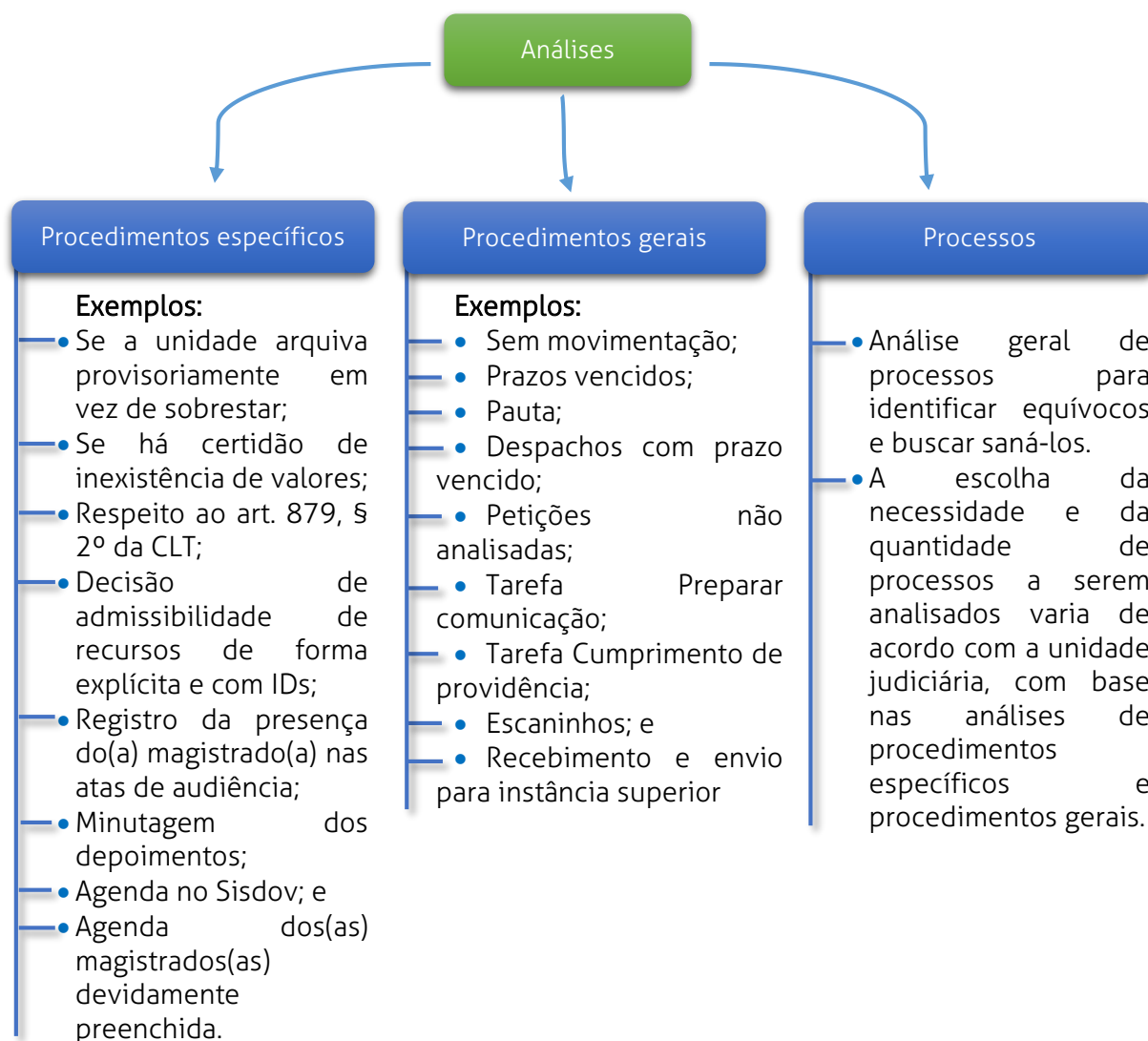
Em 28-10-2024 (ID 5094394), o Exmo. Corregedor proferiu despacho em que se verificou o não cumprimento da determinação relativa ao GPrec, o que foi regularizado após, conforme informação de 26-11-2024 (ID 5223685). A análise da adequação da pauta foi postergada para a atual correção.

Nesta correção foi verificado que:

- a pauta de audiências está para 126 dias, conforme [subitem 2.1.1](#) desta ata;
- a agenda do magistrado estava preenchida até 07-03-2025, conforme [subitem 1.1.2](#) desta ata; e
- os registros do GPrec estão atualizados, conforme [subitem 4.2.2, V](#) desta ata.

4. ANÁLISES E OBSERVAÇÕES

As análises para a correção são realizadas de diversas formas. São analisados procedimentos específicos, procedimentos gerais, ambos por meio das tarefas do PJe e do Illumina12, e processos individualmente, se necessário.



4.1. PROCESSO ANALISADO

Lista-se abaixo o processo analisado durante a correção ordinária.

Destaca-se que os processos analisados na auditoria de contas estão listados no [subitem 4.4, "A"](#) desta ata.

| A) PROCESSO ANALISADO ANTECIPADAMENTE NA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

A escolha dos processos a serem analisados na correição é realizada com base em processos parados há mais tempo nas tarefas, em processos com determinados CHIPS, em processos com prazo vencido no GIGS, dentre outros.

Além do processo listado abaixo, são verificados também os procedimentos da unidade judiciária, por meio de análise de tarefas, GIGS e outras ferramentas do PJe.



PP nº 0051200-15.2007.5.12.0043

| 4.2. CONSTATAÇÕES

| 4.2.1. ART. 32 DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CGJT

O art. 32 da [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho](#) determina que o Corregedor-Regional realize correição ordinária anual nas varas do trabalho, cabendo-lhe examinar algumas informações.

Com base na análise dos processos e relatórios da unidade judiciária, e das informações prestadas pela direção de secretaria, constatou-se o seguinte:

I) há a observância das diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos, conforme previsto na [Consolidação dos Provimentos da CGJT](#) (art. 102), sem, no entanto, a indicação dos respectivos IDs.



II) a frequência do comparecimento do juiz titular na sede do juízo está informada no [subitem 1.1.2](#) desta ata.

III) a quantidade de dias da semana em que se realizam audiências está informada no [subitem 2.1](#) da presente ata.

IV) os principais prazos da vara do trabalho (iniciais, instrução e julgamento) são informados no [subitem 2.2.5](#); a quantidade de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução são informados, respectivamente, nos subitens [2.2.1](#) e [2.2.4](#) da presente ata.

V) foram examinados, por amostragem, processos na fase de execução, para averiguar o cumprimento das diretrizes da [Consolidação dos Provimentos da CGJT](#), conforme [subitem 4.5](#) desta ata.

VI) magistrados(as) e servidores foram orientados acerca da regular utilização da ferramenta eletrônica [Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI-VT](#) na tramitação dos processos.

I 4.2.2. CONSTATAÇÕES GERAIS

Destacam-se, abaixo, outras constatações:

I) a direção de secretaria informou no questionário que está impulsionando os processos em 1 dia após o decurso dos prazos. Durante a correição, no dia 13-03-2025, havia processos na tarefa "Prazos vencidos" desde 13-03-2024. No GIGS, no relatório de prazos vencidos, havia processos desde 12-03-2024.

II) em 21-02-2025 havia **41** processos fora de pauta, conforme verificado no [painel Illumina12](#).

Devido à pouca quantidade, considerando o quantitativo de processos autuados mensalmente, a supressão da audiência inicial, bem como que processos que aguardam realização de perícia permanecem fora da pauta (em razão do curto prazo de designação de audiências de instrução), não foi solicitado o motivo.

III) a unidade não envia processos para o Cejusc.

IV) de acordo com o e-Gestão, em 2025 (jan-fev) foram prolatadas 10 sentenças liquidadas, o equivalente a **43,48%** das sentenças procedentes e procedentes em parte.



V) a unidade utiliza o sistema GPrec para requisições de pequeno valor - RPV para o Estado, os municípios e os Correios.



Antecipadamente à correição foi verificado que os registros estão atualizados e as RPVs vencidas estão sendo tratadas na unidade.

VI) a unidade cumpre a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2024](#) no que diz respeito ao máximo de 30% de servidores em teletrabalho.



VII) a unidade possui **93,09%** dos processos tramitando no Juízo 100% Digital, conforme relatório do PJe.



VIII) foi verificado no PJe, no dia da correição, que não havia petições não apreciadas no escaninho.



IX) o magistrado, apesar de transcrever os depoimentos, não faz constar na ata de audiência a indicação do tempo correspondente a cada tema, conforme disposto no § 2º do art. 13 da [Portaria CR nº 1/2020](#).



4.2.3. INSTALAÇÕES DA UNIDADE JUDICIÁRIA

De acordo com informações prestadas pela Coordenadoria de Projetos e Obras do TRT da 12ª Região - CPO, foi realizada vistoria na Vara do Trabalho de Imbituba no dia 29-10-2024.

Em razão da vistoria, foi elaborado relatório de inspeção, contendo 17 páginas com 34 fotos e descrições, apontando as questões pertinentes às manutenções necessárias ao imóvel, para as quais foram abertos chamados, alguns dos quais estão pendentes de resolução.

Destaca, ainda, que

segundo o Plano de Intervenções em Manutenção de Imóveis de 2025, o qual estabelece o *ranking* das unidades do TRT-12 com respeito ao grau de necessidade das intervenções, a unidade [...] aparece com nota técnica de 1,29, o que a posiciona na 36ª colocação do *ranking* de prioridades (ordem decrescente de necessidade).

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional verificou que as instalações estão de acordo com as necessidades funcionais e do público.

4.3. PROJETO GARIMPO

4.3.1. CUMPRIMENTO DAS METAS

A Corregedoria Regional analisou o relatório do Garimpo e a tabela compartilhada, e verificou que a Vara do Trabalho de Imbituba não tem contas pendentes a cumprir, referentes a depósitos judiciais.

4.3.2. CONTAS JUDICIAIS

A) SANEAMENTO

Na pesquisa realizada em 07-03-2025, utilizando-se os filtros abaixo, não foram localizadas contas judiciais pendentes de saneamento.

Filtros

Banco: Todos

Tipo: Judiciais

Conta: Exemplo: 123456-7

Saldo: 500,01

Reclamante: Insira nome ou nº documento

Reclamado: Insira nome ou nº documento

Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: Nome da Jurisdição

Vara: Nome da Vara

Vara associada: VARA DO TRABALHO CORREICIONADA

Associação/Arquiv: Arquivados

Origem: Todas

Fase: Todas

Processo: Número do Processc

Data de arquivamento: 14/02/2019

☐ Contas unificadas ☐ Regime Especial ☐ Contas saneadas

Buscar **Limpar**

B) CONTAS JUDICIAIS SANEADAS COM SALDO IGUAL OU ACIMA DE R\$ 500,01

Na pesquisa realizada em 07-03-2025, utilizando-se os filtros abaixo, foram localizadas trinta conta judiciais saneadas com saldo.

Filtros

Banco: Todos

Tipo: Judiciais

Conta: Exemplo: 123456-7

Saldo: 500,01

Reclamante: Insira nome ou nº documento

Reclamado: Insira nome ou nº documento

Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: Nome da Jurisdição

Vara: Nome da Vara

Vara associada: VARA DO TRABALHO CORREICIONADA

Associação/Arquiv: Arquivados

Origem: Todas

Fase: Todas

Processo: Número do Processc

Data de arquivamento: 14/02/2019

☐ Contas unificadas ☐ Regime Especial ☒ Contas saneadas

Buscar **Limpar**

A Vara do Trabalho de Imbituba informou 24 judiciais no Proad nº 1.115/2023 e cinco contas judiciais no Proad nº 1.196/2023, que constam na listagem atual do Garimpo, que serão tratadas nos referidos expedientes. Portanto, existe apenas uma conta judicial pendente de saneamento definitivo na unidade jurisdicional.

C) ASSOCIAÇÃO DE CONTAS JUDICIAIS

Na pesquisa realizada em 07-03-2025, utilizando-se os filtros abaixo, foram localizadas 84 contas judiciais pendentes de associação na jurisdição de Imbituba (processos arquivados ou em tramitação).

Filtros

Banco: Todos

Tipo: Judiciais

Conta: Exemplo: 123456-7

Saldo: 50,01

Reclamante: Insira nome ou nº documento

Reclamado: Insira nome ou nº documento

Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: NOME (SEM Acento e cedilha)

Vara: Nome da Vara

Vara associada: Todas

Associadas a TC: Número do Termo de

Associação/Arquiv: Não associadas

Origem: Todas

Fase: Todas

Processo: Número do Processc

Data de arquivamento:

☐ Contas unificadas ☐ Regime Especial ☐ Contas saneadas

Buscar **Limpar**

Vale ressaltar que essas contas pendentes de associação podem pertencer a processos em curso ou arquivados, que tramitam ou tramitaram nas Varas do Trabalho de Imbituba, ou de outras jurisdições, mas que tenham sido vinculadas à jurisdição de Imbituba.

A Diap ficará responsável pela associação e saneamento de quatorze contas judiciais que constam na listagem atual do Garimpo, pois elas foram abertas até 31-12-2010 e possuem saldos de até R\$ 150,00. Portanto, existem setenta contas judiciais pendentes de associação na referida jurisdição.

4.3.3. CONTAS RECURSAIS

A) ASSOCIAÇÃO DE CONTAS RECURSAIS

Na pesquisa realizada em 07-03-2025, utilizando-se os filtros abaixo, foi localizada uma conta recursal pendente de associação na jurisdição de Imbituba.

Filtros

Banco: Todos

Tipo: Recursais

Conta: Exemplo: 123456-7

Saldo: 50,01

Reclamante: Insira nome ou nº documento

Reclamado: Insira nome ou nº documento

Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: NOME (SEM Acento e cedilha)

Vara: Nome da Vara

Vara associada: Todas

Associadas a TC: Número do Termo de

Associação/Arquiv: Não associadas

Origem: Todas

Fase: Todas

Processo: Número do Processc

Data de arquivamento:

☐ Contas unificadas ☐ Regime Especial ☐ Contas saneadas

Buscar **Limpar**

Embora essa conta recursal esteja vinculada à jurisdição de Imbituba, isso não significa necessariamente que ela pertença a processo que tramita ou tramitou na vara do trabalho da referida jurisdição, podendo, inclusive, pertencer a processo de outro tribunal regional do trabalho ou de outro ramo do poder judiciário.

B) SANEAMENTO DE CONTAS RECURSAIS

Na pesquisa realizada em 07-03-2025, utilizando-se os filtros abaixo, foram localizadas três contas recursais pendentes de saneamento.

Filtros

Banco: Todos

Tipo: Recursais

Conta: Exemplo: 123456-7

Saldo: 500,01

Reclamante: Insira nome ou nº documento

Reclamado: Insira nome ou nº documento

Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: Nome da Jurisdição

Vara: Nome da Vara

Vara associada: VARA DO TRABALHO CORREICIONADA

Associação/Arquiv: Arquivados

Origem: Todas

Fase: Todas

Processo: Número do Processc

Data de arquivamento: 14/02/2019

☐ Contas unificadas ☐ Regime Especial ☐ Contas saneadas

Buscar Limpar

4.3.4. PROADS ABERTOS

A) PROAD Nº 1115/2023

No referido expediente, a unidade judiciária listou cinquenta contas judiciais associadas a processos, e emitiu a certidão conforme determina o art. 8º, § 2º, do Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT n.º 61/2024.

O expediente foi arquivado temporariamente, aguardando a transferência dos valores das contas judiciais para uma conta judicial única vinculada à Corregedoria Regional, nos termos do art. 10, do Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT n.º 61/2024.

B) PROAD Nº 1196/2023

No referido Proad, a unidade judiciária listou vinte e nove contas judiciais associadas a processos e emitiu a certidão conforme determina o art. 8º, § 2º, do Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT n.º 61/2024.

O expediente foi arquivado temporariamente, aguardando a transferência dos valores das contas judiciais para uma conta judicial única vinculada à Corregedoria Regional, nos termos do art. 10, do Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT n.º 61/2024.

| C) PROAD Nº 9399/2023

No referido Proad, a unidade judiciária listou duas contas judiciais associadas a processos e emitiu a certidão conforme determina o art. 8º, § 2º, do Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT n.º 61/2024.

O expediente foi arquivado definitivamente, pois os valores das contas judiciais foram transferidos para uma conta judicial única vinculada à Corregedoria Regional, nos termos do art. 10, do Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT n.º 61/2024.

| 4.3.5. LISTAGENS EXTRAÍDAS DO GARIMPO

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, durante a reunião com a/o diretor de secretaria entregou as seguintes listagens:

- I. Contas judiciais saneadas com saldo;
- II. Contas judiciais pendentes de associação;
- III. Contas judiciais pendentes pós-garimpo;
- IV. Contas recursais pendentes de associação;
- V. Contas recursais pendentes de saneamento; e
- VI. Contas recursais de processos não arquivados.

| 4.4. AUDITORIA DAS CONTAS JUDICIAIS



A auditoria tem por objetivo verificar a regularidade dos depósitos e levantamentos de valores contidos em contas judiciais, tendo por escopo a preservação dos numerários destinados à satisfação dos créditos judiciais trabalhistas.



É realizada com base na [Instrução Normativa nº 36 do TST](#), no [Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 61/2024](#) e na [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região](#).

| A) PROCESSOS ANALISADOS NA AUDITORIA



ATSum nº 0000199-92.2024.5.12.0043
 ATSum nº 0000035-30.2024.5.12.0043
 ATOrd nº 0001136-83.2016.5.12.0043
 ATOrd nº 0000380-93.2024.5.12.0043
 ATOrd nº 0000503-96.2021.5.12.0043
 ATOrd nº 0000304-06.2023.5.12.0043
 ATOrd nº 0000474-75.2023.5.12.0043
 ATOrd nº 0041500-93.1999.5.12.0043
 ATOrd nº 0049500-67.2008.5.12.0043
 ATOrd nº 0000569-08.2023.5.12.0043

B) QUESTÕES DE AUDITORIA

Questão	Resultado
Correspondência dos beneficiários dos levantamentos de valores com partes do processo?	Sim
Junta extrato de contas zeradas antes do arquivamento definitivo?	Sim
Os extratos bancários indicam saldo em conta judicial?	Não

Após análise realizada nos processos listados no [subitem 4.4, "A"](#), constatou-se que inexistem evidências de não conformidade.

4.5. OBSERVAÇÕES NO PROCESSO ANALISADO

As determinações a seguir foram realizadas com base nos procedimentos e no processo analisados antecipadamente na Secretaria da Corregedoria, conforme lista do [subitem 4.1](#) desta ata.

A análise realizada, transcrita abaixo, foi encaminhada à unidade judiciária antecipadamente a esta correição ordinária, em 21-02-2025, para cumprimento das determinações.

4.5.1. PROCEDIMENTOS E PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE E COM OBSERVAÇÕES

Listam-se abaixo as determinações enviadas à unidade judiciária antecipadamente. No dia da correição verificou-se o seu pleno cumprimento, conforme quadro abaixo.

I. Arquivamento provisório: analisado em 14-02-2025.

Situação encontrada	A unidade arquivou provisoriamente sete processos após a publicação da alteração do art. 148 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional, em vez de sobrestá-los.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE que a unidade desarchive os processos do arquivo provisório e os remeta ao sobrestamento, no prazo de 5 dias . DETERMINA-SE que a unidade, doravante, não archive provisoriamente os processos, devendo sobrestá-los.
Exemplo	ATSum nº 0000390-79.2020.5.12.0043, ATOrd nº 0000442-51.2015.5.12.0043, PP nº 0051200-15.2007.5.12.0043, ATOrd nº 0073300-61.2007.5.12.0043, ATSum nº 0001028-49.2019.5.12.0043, ATOrd nº 0000451-86.2010.5.12.0043 e ATSum nº 0000054-46.2018.5.12.0043
Cumprimento em 07-03-2025	CUMPRIDA

5. DETERMINAÇÕES

5.1. DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

Em decorrência da correição atual, no que diz respeito à vara do trabalho correicionada, determina-se:

- I. Abster-se de cadastrar leiloeiro como perito no PJe;
- II. configurar a distribuição automática e diária de mandados aos oficiais de justiça, na forma da al. "e" do inc. I do art. 6º da [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 87/2024](#);
- III. não obstante a unidade formular pronunciamento explícito sobre o preenchimento dos pressupostos de admissibilidade dos recursos, deve também indicar os respectivos IDs, conforme art. 114 da [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho](#); e
- IV. tomar os depoimentos por tópicos e indicar a minutagem adequada na ata de audiência (minutos/segundos), conforme dispõe o § 2º do art. 3º c/c o art. 8º, ambos da [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 2/2025](#); no caso de audiência com tema único, constar essa situação na ata.

5.2. DETERMINAÇÕES PERMANENTES

As seguintes determinações devem ser observadas permanentemente pela unidade judiciária:

- I. observar as regras de segurança contidas no art. 121 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#);
- II. acompanhar mensalmente a relação dos processos arquivados com valores após 14-02-2019 no [Garimpo](#). Para tanto, a unidade judiciária deve utilizar o filtro de "Saldo" de "0,01" (um centavo) "Associação/Arquiv" de "Arquivados" e "Data de arquivamento", preencher o primeiro campo selecionando a data "15/02/2019". A fim de evitar que processos sejam arquivados com valores, a unidade deve sempre juntar os extratos das contas, demonstrando que estão zeradas, conforme parágrafo único do art. 147 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#). Isto é, fica vedado arquivar processo no qual houve qualquer depósito sem a juntada do extrato de todas as contas. A juntada dos extratos pode ser substituída pela certidão de saldo zerado gerada pelo GAEL;
- III. atentar para o correto registro dos pagamentos efetuados e arrecadados no processo, tanto no cumprimento dos acordos quanto na execução;
- IV. registrar corretamente os pagamentos das requisições de pequeno valor no sistema GPrec, mantendo os registros atualizados;

- V. observar o disposto no art. 44 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#), evitando-se deixar o processo à margem da pauta;
- VI. sobrestar os processos somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, sempre precedida de despacho da magistrada ou magistrado;
- VII. atentar, na triagem inicial, para os casos em que não há CPF/CNPJ do réu cadastrado, o que deverá ser solicitado na audiência inicial, a fim de evitar problemas com homônimos na Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas – CEAT;
- VIII. realizar presencialmente as audiências das dependências do fórum trabalhista;
- IX. observar e cumprir as metas de 2024 do TRT-SC, disponíveis para consulta na [página do Planejamento Estratégico do TRT](#), referidas no [subitem 2.4](#) desta ata; e
- X. cientificar os(as) servidores(as) da unidade judiciária a respeito das determinações e recomendações contidas nesta ata.

6. RECOMENDAÇÕES

6.1. RECOMENDAÇÃO ESPECÍFICA

Em decorrência da correição atual, no que diz respeito à vara do trabalho correicionada, recomenda-se:

- I. evitar enviar citação para ser cumprida por oficial(a) de justiça, devendo ser utilizado o Domicílio Judicial Eletrônico, quando disponível para a parte, ou enviado pelos Correios, com aviso de recebimento.

6.2. RECOMENDAÇÕES PERMANENTES

As seguintes recomendações devem ser observadas permanentemente pela unidade judiciária:

- I. evitar a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- II. atentar para os principais movimentos considerados para itens de produtividade do Prêmio CNJ de Qualidade, conforme disposto no [Ofício Circular CR nº 5/2021](#);
- III. incluir na pauta do Cejusc/Caex ou da vara do trabalho os processos baixados do TRT para início da liquidação, como forma de auxiliar na diminuição da taxa de congestionamento;
- IV. incluir na pauta da Caex ou da vara do trabalho os processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório;
- V. atentar para o correto cadastro dos nomes e das denominações do recorrente e do recorrido, ao autuar recurso no PJe;
- VI. acessar mensalmente o boletim estatístico de vara, disponível na página da Coordenadoria de Estatística e Pesquisa na intranet, para conferência da produtividade mensal da unidade;
- VII. consultar o Garimpo para verificação das duas vertentes, sendo a primeira relativa à associação de contas, cujo valor seja superior a R\$ 50,00, em que é comum a abertura de contas recentes sem a vinculação correta do processo, e a segunda, referente ao saneamento das contas existentes com saldo, relativas aos processos arquivados definitivamente, incluídas ou não no Projeto Garimpo. Se constatada a existência de contas com saldo em processos arquivados definitivamente, a secretaria deve saneá-las imediatamente (repassa efetivo ao respectivo beneficiário), observando-se o procedimento correto para cada caso (Garimpo – processos arquivados definitivamente até 14-02-2019 e pós-Garimpo - processos arquivados definitivamente após 14-02-2019);

- VIII. observar a [Portaria CR nº 4/2024](#) e o [Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 61/2024](#) quanto aos PROADs abertos ou a serem abertos relativos ao Projeto Garimpo, uma vez que a Corregedoria-Geral resolveu disciplinar e padronizar os procedimentos a serem adotados quanto à destinação dos valores existentes em contas judiciais nos processos incinerados (equivalentes aos “eliminados”) e nos processos em que não foi possível identificar o beneficiário do numerário;
- IX. observar os [Ofícios Circulares CR nºs 40/2020](#) e [1/2021](#), que tratam da necessidade do acesso semanal ao PJeCor pelas(os) magistradas(os);
- X. observar o [Ofício Circular CR nº 20/2024](#), que trata da ciência no PJeCor e do cadastro do processo no sistema *Push*; e
- XI. utilizar o [Illumina12](#) para auxiliar na gestão dos processos do PJe. O *link* para esta ferramenta está disponibilizado no menu do PJe (se a extensão maisPJe estiver ativa) ou na área de trabalho do computador ou na [página da Corregedoria Regional na intranet](#) e permite o acompanhamento dos processos do PJe.

7. REUNIÕES

7.1. REUNIÃO COM ADVOGADOS(AS)

No dia treze de março de dois mil e vinte e cinco reuniram-se na Vara do Trabalho de Imbituba-SC o Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, a advogada Karina Martins Ávila (OAB nº 15.311), Presidente da Subseção, e os advogados Evandro Antunes (OAB nº 56.510), Presidente da Comissão de Direito do Trabalho, e Vinicius Fengler (OAB nº 19.295), Tesoureiro da Subseção.

A advogada Karina Martins Ávila agradeceu a presença da Corregedoria e a oportunidade de conversa com o Exmo. Desembargador-Corregedor, e esclareceu que os demais colegas presentes na reunião são mais atuantes na área da Justiça do Trabalho, passando-lhes, assim, a palavra no momento oportuno.

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor agradeceu a presença de todos e disse que, como foi informado, há muito a OAB de Imbituba não encaminhava representação para reunião nas correições. Ressaltou a importância do relacionamento entre o Poder Judiciário e a OAB e se colocou à disposição para tratar dos temas de interesse da advocacia para atendimento do jurisdicionado.

O advogado Evandro Antunes elogiou os trabalhos desenvolvidos na Vara do Trabalho de Imbituba. Apontou a celeridade na tramitação dos processos e enalteceu o comprometimento dos servidores e do Exmo. Juiz Titular da unidade judiciária.

Outrossim, trouxe à reunião crítica pontual dos(as) advogados(as) da região no que concerne à condução das tratativas de conciliação realizadas previamente à instrução processual. Apontou que os(as) advogados(as) pugnam por uma tentativa de conciliação que, embora possa ser enfática, não exponha entendimentos que possam ser confundidos com pré-julgamento.

O advogado Vinicius Fengler solicitou, ainda, a possibilidade de que a gravação das audiências se desse desde o seu início, abrangendo as tratativas de conciliação, diante da inexistência do registro em ata das circunstâncias norteadoras desse momento processual.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor esclareceu que a Portaria do Acervo Digital ([Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 2/2025](#)) exige a gravação apenas da instrução probatória, sendo a gravação das tratativas faculdade do(a) magistrado(a) condutor(a) da audiência.

Não obstante, comprometeu-se a conversar com o Exmo. Juiz Titular da unidade judiciária para tratar do tema aqui conversado.

Os(as) advogados(as) perguntaram sobre a existência de perspectiva de retorno total dos trabalhos de forma presencial e o Exmo. Desembargador-Corregedor respondeu que, embora sua preferência pessoal seja sempre do trabalho presencial, não há olvidar que o teletrabalho é modalidade que se constitui em solução para muitas situações, assegurando, em muitos casos, a continuidade dos serviços sem prejuízo ao jurisdicionado.

O advogado Vinícius Fengler também solicitou a opinião acadêmica do Exmo. Desembargador-Corregedor a respeito da potencial aproximação do Direito do Trabalho ao Direito Civil. Sua Excelência respondeu que não há projeto de lei para uma nova Consolidação das Leis do Trabalho, e que mudanças pontuais de seu texto são atualmente provocadas por legislação específica. De outro norte, referiu-se ao anteprojeto de novo Código de Processo do Trabalho que, em sua visão inicial e superficial, atenderia as particularidades procedimentais do Direito Processual do Trabalho.

Não havendo outros assuntos a tratar, o Desembargador do Trabalho-Corregedor colocou a Corregedoria à disposição dos(as) advogados(as), e enfatizou a gestão de colaboração, tendo como orientação precípua a prestação de serviços ao jurisdicionado.

■ 7.2. REUNIÃO COM O DIRETOR DE SECRETARIA

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, reuniu-se com o diretor de Secretaria, Rafael Sandin Knabben, no dia treze de março de dois mil e vinte e cinco para tratar de assuntos relativos aos procedimentos de secretaria.

Também participamos da reunião, eu, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, Geison Alfredo Arisi, Coordenador de Correições, e Patricia Michels Sandrini, servidora da Corregedoria.

O Exmo. Juiz Auxiliar:

- I. repassou os elogios realizados pelos(as) advogados(as), pelo bom trabalho e atendimento da unidade;
- II. explanou sobre os dados estatísticos da unidade relativos ao Boletim Estatístico, bem como ao IGEST;
- III. entregou listagens de processos do Garimpo, conforme [subitem 4.3.5](#) desta ata, parabenizando o diretor pela situação atual da unidade, que há poucas contas pendentes e já estão sendo tratadas;
- IV. não obstante a unidade formular pronunciamento explícito sobre o preenchimento dos pressupostos de admissibilidade dos recursos, reforçou sobre a importância da indicação dos respectivos IDs, conforme art. 114 da [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho](#);
- V. comentou sobre os diversos projetos e ações que a Corregedoria desenvolve ou participa e que possuem como objeto automatizar ações do 1º grau; e
- VI. apresentou o [Illumina12](#) e salientou que é uma ferramenta criada para auxiliar as unidades judiciárias a fazerem a gestão dos processos no PJe.

Foram ainda discutidos os assuntos específicos da unidade verificados durante a correição e constantes nesta ata, como os dados estatísticos, o IGEST e as determinações e recomendações.

Por fim, parabenizou-se o diretor e a equipe pela colocação alcançada no IGEST, que denota o bom trabalho desenvolvido na unidade judiciária.

■ 7.3. REUNIÃO SOBRE O GARIMPO

A servidora Silvana Simões de Oliveira, lotada na Corregedoria Regional, disponibilizou horário de reunião para tratar de assuntos relacionados ao Garimpo no dia treze de março de dois mil e vinte e cinco. Enviado convite para a videoconferência, não houve comparecimento de servidor(a) da Vara do Trabalho de Imbituba.

■ 7.4. REUNIÃO COM O JUIZ TITULAR DA VARA

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia treze de março de dois mil e vinte e cinco, com o Exmo. Juiz Marcel Luciano Higuchi Viegas dos Santos, Titular da Vara do Trabalho de Imbituba.

Também participou da reunião o Exmo. Juiz Ozéas de Castro, Auxiliar da Corregedoria.

O Exmo. Corregedor:

- I. salientou inicialmente que grande parte do trabalho de correição é feito previamente ao comparecimento na unidade judiciária, pois, como os processos são eletrônicos, os autos, indicadores e dados estatísticos são analisados pela Corregedoria e as informações relevantes são transmitidas antecipadamente para que a unidade judiciária possa tomar conhecimento das questões relevantes, prestar esclarecimentos e adotar medidas para melhorar o desempenho, se for o caso;
- II. agradeceu o trabalho que vem sendo realizado pelo magistrado e servidores(as) do da Vara do Trabalho de Imbituba;
- III. repassou os elogios realizados pelos(as) advogados(as) durante reunião realizada anteriormente, bem como o pedido quanto à condução das tratativas de conciliação realizadas previamente à instrução processual, conforme [subitem 7.1](#) desta ata;
- IV. solicitou ao magistrado que evite a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- V. solicitou ao magistrado que acesse o PJeCor semanalmente, conforme Ofício Circular CR nº 40/2020;
- VI. reiterou informação sobre a forma de intimação no PJeCor, que é realizada a primeira por *e-mail* e as demais apenas via sistema, conforme [Provimento CNJ nº 130/2022](#);
- VII. sugeriu que se analisem as Homologações de Transação Extrajudicial – HTE em audiência;
- VIII. reforçou sobre a importância da fundamentação das decisões de admissibilidade dos recursos, com análise circunstanciada dos pressupostos, com a indicação dos IDs respectivos;

- IX. solicitou especial atenção na autuação de recursos quanto ao correto preenchimento dos nomes e das denominações das partes (recorrente e recorrido);
- X. solicitou que o sobrestamento de processos seja realizado somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, sempre precedida de despacho da magistrada ou magistrado;
- XI. informou sobre a utilização do Acervo Digital para disponibilização das gravações das audiências, inclusive devendo ser observada a correta minutagem dos depoimentos;
- XII. salientou sobre a aplicação da prescrição intercorrente, em face do posicionamento do Tribunal, no sentido de que deve ser aplicada nos termos da lei, inclusive por observância à segurança jurídica;
- XIII. solicitou que se dê prioridade na assinatura dos alvarás judiciais;
- XIV. solicitou que evitem manter processos à margem da pauta;
- XV. solicitou que o magistrado continue a realizar as audiências a partir da unidade judiciária, com registro em ata, salvo nos casos previstos nos normativos pertinentes;
- XVI. fez esclarecimentos sobre a necessidade e a obrigatoriedade de o(a) magistrado(a) residir na sede da comarca, bem como da presença do(a) magistrado(a) na unidade judiciária em pelo menos três dias da semana;
- XVII. informou acerca da obrigatoriedade do preenchimento correto da agenda do(a) magistrado(a) na página do TRT na *internet*;
- XVIII. informou acerca do Projeto PapoCOR, solicitando apoio para participação dos(as) servidores(as), e dos(as) próprios(as) juízes(as) quando for o caso;
- XIX. informou acerca do [painel Ilumina12](#), que auxilia magistrados(as) e servidores(as) na realização das tarefas diárias, com disponibilização de diversos relatórios em um painel;
- XX. solicitou ao magistrado que faça constar na ata a indicação do tempo correspondente a cada tema (minutos/segundos), no caso de ata simplificada, conforme dispõe o art. 13 da [Portaria CR nº 1/2020](#); no caso de audiência com tema único, fazer constar essa situação na ata;
- XXI. solicitou que se evite enviar citação para ser cumprida por oficial(a) de justiça, devendo ser utilizado o Domicílio Judicial Eletrônico, quando disponível para a parte, ou enviado pelos Correios, com aviso de recebimento;
- XXII. recomendou que se faça despacho com todos os passos seguintes do processo, evitando que os autos voltem conclusos após cada ato de secretaria, dando celeridade à tramitação;
- XXIII. destacou o bom relacionamento entre magistrado e servidores(as); e
- XXIV. solicitou ao Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria que atualizasse o magistrado acerca do Projeto Garimpo.

Por fim, o Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional conclamou pelo bom andamento dos serviços judiciais, destacando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau para auxiliar no que for possível, estando à disposição por meio de seus vários canais de contato.



7.5. REUNIÃO DE ENCERRAMENTO COM MAGISTRADO E SERVIDORES(AS)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia treze de março de dois mil e vinte e cinco, com magistrado e servidores(as) da Vara do Trabalho de Imbituba para confraternização e reunião de encerramento.

Também participamos da reunião o Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, eu, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, e Geison Alfredo Arisi, Coordenador de Correições.

O Exmo. Corregedor enfatizou a importância das correições presenciais, por oportunizarem o diálogo direto com magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados e agradeceu a acolhida à equipe da Corregedoria.

Parabenizou o magistrado e servidores(as) que atuam na Justiça do Trabalho de Imbituba e, em nome da Justiça do Trabalho e do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, agradeceu pelo comprometimento, dedicação e competência verificados nas análises realizadas para esta correição, bem como pelo ambiente de trabalho cooperativo e harmônico, e pelo excelente atendimento conforme destacado pelos(es) advogados(as).

Destacou que o trabalho vem sendo realizado com dedicação, apresentando bons resultados, e salientou que o norte do nosso trabalho é atender bem e de forma rápida o jurisdicionado.

Comentou acerca do Garimpo, destacando que no TRT da 12ª Região já foram liberados mais de 130 milhões de reais aos jurisdicionados, sejam trabalhadores, empresas, peritos ou advogados. Informou que a Corregedoria absorveu a atuação em cerca de 26 mil contas do Garimpo que possuíam valores ínfimos.

Comentou sobre o [painel Illumina12](#), que foi disponibilizado ao primeiro grau em agosto, e conta com um painel de dados estatísticos e de movimentação processual, com relatórios que permitem análise da gestão da unidade, com acesso direto ao processo no PJe.

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, enfatizou o bom desempenho das Varas do Trabalho de Imbituba, verificado nos dados estatísticos publicados, especialmente em relação ao Garimpo, que melhorou muito desde a correição anterior.

Comentou sobre os projetos que a Corregedoria apoia e desenvolve, como foi o caso do Gael-Saldo, bem como do e-Carteiro, que irá fazer a juntada nos autos do andamento da correspondência enviada pelos Correios, do Acervo Digital, que permite a juntada de mídias diretamente no PJe, entre outros.

Eu, Silvana Schaarschmidt informei sobre as Diretrizes Estratégicas da Corregedoria Nacional de Justiça, bem como que serão enviados materiais de divulgação das ações respectivas às unidades judiciárias, conforme [seção 8](#) desta ata.

O Exmo. Juiz Marcel Luciano Higuchi Viegas dos Santos agradeceu à Corregedoria pela forma de atuação e parceria, pelo tratamento cordial a todos(as) durante a correição, e também pela valorização do trabalho realizado em Imbituba.

O Exmo. Corregedor finalizou, informando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau, e, para além da função institucional de fiscalizar e orientar, desempenha papel de cooperação e está sempre aberta para magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados.



8. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA

Anualmente a Corregedoria Nacional de Justiça estabelece diretrizes estratégicas – DE para serem cumpridas pelas Corregedorias dos Tribunais Regionais do Trabalho.

No Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região muitas delas já são observadas por Comitês criados para promover iniciativas e projetos destinados aos temas propostos. Em tais casos, a Corregedoria atua em parceria e cooperação, mormente no que tange ao alcance das iniciativas e projetos no primeiro grau de jurisdição.

A seguir listamos as diretrizes estratégicas que têm sido objeto de atuação em cooperação pela Corregedoria Regional nesta unidade judiciária.

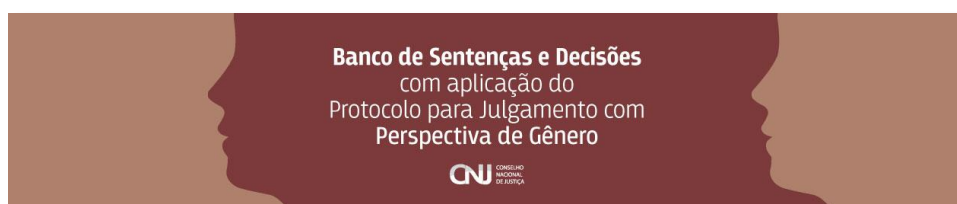


Glossário de
2025

8.1. DE 2 – PROTOCOLOS DE JULGAMENTO COM PERSPECTIVAS DE GÊNERO E RAÇA

Acompanhar e garantir o cumprimento de protocolos de julgamento com perspectivas de gênero e raça em processos judiciais e administrativos.

A [Resolução CNJ nº 492/2023](#) tornou obrigatórias as diretrizes do [Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero](#) e do [Protocolo para Julgamento com Perspectiva Racial](#) pelo Poder Judiciário.



Acesse pelo
celular



Acesse pelo
celular

O Desembargador do Trabalho-Corregedor abordou a temática de ambos os protocolos e a importância de seu cumprimento nas reuniões com os(as) magistrados(as).

8.2. DE 4 – VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER – ASSÉDIO MORAL, SEXUAL E DISCRIMINAÇÃO

Estimular e acompanhar ações voltadas ao enfrentamento de todas as formas de violência contra a mulher e ao cumprimento da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, Assédio Sexual e da Discriminação no Poder Judiciário ([Resolução CNJ nº 351/2020](#))

O Programa de Prevenção, Orientação e Apoio a Magistradas e Servidoras em Situação de Violência Doméstica e Familiar foi instituído pelo TRT-SC em julho de 2024, por meio da [Portaria SEAP nº 134/2024](#).

A iniciativa prevê a implementação de três protocolos - informativo, estrutural e de capacitação - conforme sugerido pela [Recomendação CNJ nº 102/2021](#). Ainda na esfera nacional, o Conselho criou, por meio da [Resolução CNJ nº 542/2023](#), o Fórum Nacional de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher (Fonavim), com o objetivo de aprimorar a atuação do Poder Judiciário no enfrentamento a este tipo de violência.

O programa está na [página do TRT12 na internet](#) e a Corregedoria, em parceria e cooperação com o Comitê Gestor Regional do Programa de Prevenção, Orientação e Apoio a Magistradas e Servidoras em Situação de Violência Doméstica e Familiar, promove a sua divulgação por meio conversas na reunião com servidoras e magistradas, e de distribuição de material para fixação nas unidades judiciárias.



Acesse pelo celular

Além disso, com o objetivo de garantir ambientes de trabalho dignos e harmônicos, o TRT da 12ª Região criou [duas comissões de prevenção e enfrentamento de assédio moral e sexual](#), uma para cada grau de jurisdição.

Elas são um desdobramento da [Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação e as Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Tribunal e do Foro de 1º Grau](#), que por sua vez está alinhada às políticas nacionais sobre o tema no âmbito do Judiciário ([Resolução CNJ nº 351/2020](#)) e da Justiça do Trabalho em particular ([Resolução CSJT nº 360/2023](#)).

A Corregedoria Regional, em parceria e cooperação à Comissão de prevenção e enfrentamento de assédio moral e sexual, divulgou material e informações pertinentes ao tema nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), além do próprio canal de comunicação para eventuais denúncias.

8.3. DE 5 – SUSTENTABILIDADE E ACESSIBILIDADE

Implementar e estimular ações de sustentabilidade e inclusão no âmbito do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares e acompanhar o cumprimento das Resoluções CNJ nº 400/21 e nº 401/21.

As ações de sustentabilidade no Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região são tratadas pelo Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade criado pela [Portaria SEAP nº 32/2023](#).

A Corregedoria Regional, em parceria e cooperação, reforçou à unidade judiciária de primeiro grau, nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), a importância da prática da sustentabilidade e divulgou, com materiais disponibilizados pelo Setor de Sustentabilidade - as iniciativas e projetos advindos do Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade.

Ainda, esclareceu que o Setor de Acessibilidade de Inclusão - ACIN, com participação de servidora da Corregedoria Regional, elaborou uma [Cartilha de Direitos para Servidores com Deficiência](#), que se encontra na página da intranet deste Regional.

Também em consonância com o tema, a Corregedoria realizou um [PapoCOR](#) no dia 12-07-2024, a respeito da [Resolução CNJ nº 401/21](#), apresentando duas soluções de acessibilidade desenvolvidas no âmbito deste Tribunal para o jurisdicionado com deficiência auditiva.



**Pessoas com deficiência
têm prioridade no Proad**



Acesse pelo
celular

8.4. DE 6 – RESOLUÇÃO CONSENSUAL DOS CONFLITOS – COMBATE À LITIGÂNCIA ABUSIVA

Estimular, implementar e acompanhar ações de desjudicialização e resolução consensual de conflitos, incluindo gestão de litigância previdenciária e fiscal, demandas repetitivas e litigância abusiva, com apoio de Centros de Inteligência e novas tecnologias.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor abordou na reunião com os(as) magistrados(as) a importância do combate à litigância repetitiva e abusiva, e reiterou os termos da [Nota Técnica nº 7 deste Regional](#), assim como as demais iniciativas do [Centro de Inteligência do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região – CAGI](#).

8.5. DE 17 – COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA

Implementar ações para estimular magistrados a utilizarem a cooperação judiciária, conforme a [Resolução CNJ nº 350/2020](#), promovendo atos processuais compartilhados e a reunião de ações com fatos comuns, sob orientação dos Núcleos de Cooperação e informando à Corregedoria Nacional.

O Núcleo de Cooperação Judiciária (NCJ) do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (TRT12) foi criado pela [Portaria Conjunta SEAP/SECOR nº 176/2022](#), com o objetivo de otimizar a prestação jurisdicional por meio da cooperação entre órgãos do Poder Judiciário e outras instituições.

Atendendo às diretrizes da [Resolução nº 350/2020](#) do Conselho Nacional de Justiça, o núcleo atua como um instrumento fundamental para a agilidade e a eficiência do processo judicial, promovendo a integração e o compartilhamento de recursos e informações.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor e o Juiz Auxiliar da Corregedoria são, respectivamente, Supervisor e Coordenador do Núcleo de Cooperação Judiciária, do que decorre, nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), a ênfase sobre a importância da cooperação judiciária, sobretudo quanto às iniciativas e realizações que tenham potencial impacto nas rotinas judiciais da unidade correicionada.

A Corregedoria Regional, ainda, divulgou as principais iniciativas e realizações do NCJ, que estão disponibilizadas na sua [página da internet](#).



Acesse pelo
celular

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. PRAZO PARA RESPOSTA

A unidade deverá comunicar à Corregedoria Regional, por meio do [PJeCor](#), no prazo de **45 dias corridos** a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da unidade ou automaticamente pelo sistema, cientes os destinatários desta ata que eventual omissão sem justificativa para manifestação no prazo fixado pode implicar, em tese, responsabilização funcional:

- I. o cumprimento das determinações específicas, conforme [subitem 5.1](#) desta ata; e
- II. a observação da recomendação específica, conforme [subitem 6.1](#) desta ata.

9.2. REANÁLISE DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

A Secretaria da Corregedoria fará nova análise das determinações e recomendações constantes nos subitens [4.5.1](#) e [5.1](#) desta ata após o decurso do prazo de 45 dias.

9.3. SOLICITAÇÕES

Não foram feitas solicitações nesta correição.

9.4. ENCERRAMENTO

Aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco foi encerrada a correição ordinária na Vara do Trabalho de Imbituba. A presente ata foi disponibilizada no PJeCor CorOrd nº 0000024-97.2025.2.00.0512.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Narbal Antônio de Mendonça Fileti, e por mim, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, que a lavrei.

Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional: Ozéas de Castro, em trânsito.

Equipe da Corregedoria: Silvana Schaarschmidt, Geison Alfredo Arisi e Patricia Michels Sandrini, em trânsito, e Elise Haas de Abreu, Eriton Carneiro Guedes, Iran Edson de Castro, Jamile Cury Cecato de Carvalho, Roberto Ortiz, Silvana Simões de Oliveira e Suzi Gonçalves da Silva Silveira, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

NARBAL ANTÔNIO DE MENDONÇA FILETI
Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional

SILVANA SCHAARSCHMIDT
Secretária da Corregedoria